Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2997

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 518/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação emergencial, pelo prazo máximo de 45 dias, de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes que vivem na zona rural do município, visando suprir a necessidade da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, sendo esse o prazo necessário para realização de processo licitatório, a ser firmado com as Empresas:

50.760.234 ALMIRANDO FRANCO PIRES, inscrita no CNPJ: 50.760.234/0001-05, endereço Rua João Rodrigues dos Reis, Jardim Rosangela, S/N, Q.: 7, L.: 20 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 9.264,40 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA 96986247168, inscrita no CNPJ: 45.432.795/0001-45, endereço Rua Benedito Rodrigues Fraga, Setor Central, S/N, Q.: A, L.: 07 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.714,20 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FD805837

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 519/2023

O DEPARTMAENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locutor de eventos, para inauguração de ponte na zona rural do município, a ser firmado com a Empresa:

52.621.188 NILSON LEITE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ: 52.621.188/0001-99, endereço Rua Feliciano Leite Borges, Setor Central, Nº 157, Q.: 03, L.: 04 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:07FD6226

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de apresentação artística com a dupla Vinicius & Danilo, a ser realizada em evento de inauguração de ponte na zona rural do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

REVALID CERTIFICACOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.257.676/0001-09, endereço Avenida José Alfaiate de Lima, Setor Central, Nº 282, Q.: 10, L.: 06 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BE0AFC99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.209.943/0001-48**, com sede na rua Alameda das Gardênias, nº 1867, quadra C4, lote 12/19, CEP: 75384-627, residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, e-mail: vertente@vertentedistribuicao.com, telefone (62) 9 8263-9535, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, administrador da pessoa jurídica, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás:

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.347/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão e Compras;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** requereu pessoalmente a autocomposição nos processos administrativos sancionadores nºs 1863/2023, 12738/2023, 17783/2023 e 18701/2023.

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O **COMPROMITENTE** reconhece e assume as falhas apontadas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 17558/2022, Pregão Presencial nº 55/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMPROMISSÁRIO** reconhece que na gestão interna houveram problemas quanto à emissão das Ordens de Compras e pagamentos, o que também justifica a necessidade de firmatura do presente ajuste de conduta.

CLÁUSULA II: O **COMPROMITENTE** reconhece as sanções aplicadas no Processo Administrativo Sancionador nº 1863/2023: Advertência cumulada com Multa no valor de R$ 13.884,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) consubstanciado na DUAM 853754.

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o **COMPROMISSÁRIO** que a multa e a sanção se encontram suspensos até o cumprimento integral do termo de ajuste.

CLÁUSULA III: O **COMPROMITENTE** voluntariamente se propõe a doar um Scanner de mesa ADS-1250W, Duplex, Wi-Fi, Brother, 220v, nova e com Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou custos adicionais ao **COMPROMISSÁRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre **COMPROMISSÁRIO** e o **COMPROMITENTE**, que a fiscalização municipal deve emitir atestado na Nota Fiscal, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a revogar as sanções aplicadas e descritas na **CLÁUSULA II**, estando o **COMPROMITENTE**, provisoriamente reabilitado, a contar da assinatura do presente termo de ajuste, seguindo tal situação até o cumprimento integral da obrigação pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMITENTE** terá o prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis para entregar o objeto descrito na **CLÁUSULA III**.

CLÁUSULA IV: O **COMPROMITENTE** se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na **CLÁUSULA III** serão reativadas as sanções descritas na **CLÁUSULA II**, bem como imediatamente convertidos os processos administrativos na fase pré-processual em processos administrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a anular totalmente as sanções descritas na **CLÁUSULA II**, no caso de cumprimento integral da avença, retirando-as dos cadastros municipais e outros que tenham sido utilizados, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o atesto de cumprimento da obrigação por parte do **COMPROMITENTE**, com o arquivamento dos processos administrativos sancionadores nºs 1863/2023, 12738/2023, 17783/2023 e 18701/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente da de multa, acordam as partes que poderá o **COMPROMISSÁRIO** efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será reemitida a respectiva DUAM, para pronto recolhimento por parte da **COMPROMITENTE**, que deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao **COMPROMISSÁRIO,** prejuízos que porventura venham a ser suportados.

CLÁUSULA V: O **COMPROMITENTE** renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, quanto ao conteúdo do presente TAC, se, reaplicadas as penalidades da **CLÁUSULA II**.

CLÁUSULA VI: O **COMPROMITENTE** se obriga ainda à manutenção da garantia da do equipamento descrito na **CLÁUSULA III**, sem ônus ou custos ao **COMPROMISSÁRIO**, pelo prazo de 90 (noventa dias), realizando os reparos necessários no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação dos defeitos ou mesmo substituindo-

o caso não seja possível reparo ou este supere o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega ao **COMPROMITENTE** da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMPROMITENTE** não responde por mal uso do equipamento.

CLÁUSULA VII: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a seguir os prazos de pagamento conforme estabelecido em edital.

CLÁUSULA VIII: O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, por meio do Diretor de Compras, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA IX: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA X: Tanto o **COMPROMISSÁRIO** quanto o **COMPROMITENTE**, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo **COMPROMITENTE**, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás, 27 de novembro de 2023.

_____
Compromissário

_____
Compromitente

_____
Fiscal do Contrato

TACIANO CAMPOS RODRIGUES
Procurador Jurídico
Decreto nº 811/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2028B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa Centro Automotivo H3 Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.949.860/0001-55 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública Municipal nº 06A (APM 06A) situada de frente para a Rua João Custódio, Residencial Porto Seguro, neste Município; firmado com CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.949.860/0001-55, pessoa jurídica com sede Rua 13, nº 390, Qd 05, Lt 11/14, Bairro Aeroviário, CEP 74.435-200, Goiânia – GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, firmado com a empresa CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.949.860/0001-55, firmado no dia 29 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

Conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 25293/2023, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.
A presente rescisão se dá em razão da empresa não ter apresentado projetos e edificações em andamento na referida área, documentos comprobatórios da sua real situação financeira para a implementação do projeto no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados cópias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 25293/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 06A (APM 06A), situada no Residencial Porto Seguro, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 21 de novembro de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F9C880C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa Cirúrgica Al-Styn Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública Municipal nº 05 (APM 05) situada de frente para a Av Jair Batista Ferreira, entre a Rua Ourém e Alameda do Porto, neste Município; firmado com CIRÚRGICA AL-STYN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, pessoa jurídica com sede na Av. Comercial, s/n, Qd 02, Lt 01/02, Residencial Solar Cardoso I, CEP 75.345-000, Abadia de Goiás - GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, firmado com a empresa CIRÚRGICA AL-STYN**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, firmado no dia 29 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

Conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 25192/2023, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.

A presente rescisão se dá em razão da empresa não ter apresentado projetos e edificações em andamento na referida área, documentos comprobatórios da sua real situação financeira para a implementação do projeto no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados cópias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 25192/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 05 (APM 05), situada no Residencial Jair Ferreira, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 21 de novembro de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2C904E3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 13 de Dezembro de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção Civil para manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

O edital completo, planilha de preços e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:27B79A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 21 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

E. DOS SANTOS SERVIÇOS, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 10.929.199/0001-90, com endereço sede na Rua 217, nº 13 Cidade Nova 4, Núcleo 16 – Manaus-Amazonas, CEP: 69.098.470, neste ato representado pelo **EMANUEL DOS SANTOS, brasileiro, portador da CPF/MF nº 642.070.992-04, inscrito no CI/RG nº 1778867-6– DGPC/GO**, residente e domiciliado no Estado de Manaus-Amazonas, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Valor: O valor total desse Contrato é de R$592.364,52 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.**

Água Fria de Goiás, 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:E1BAB08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 01.10.08/2023

Contrato 02.11.02/2021 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **VALDETE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº

530.363.791-34. OBJETO: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, na Rua 30, Quadra 110, Lote 18, Setor 13 de Maio, Loteamento Alexânia, para sediar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 02.11.02/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 11 de junho de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 14.521,70 (quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). DATA DO TERMO: 10/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DB13F62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03.29.08/2023

CONTRATO Nº 02.28.03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.222.636/0001-46. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.28.03/2022, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.804,00 (setenta e dois mil oitocentos e quatro reais). DATA DO TERMO: 29/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DD595F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.03.10/2023

T.P. 04/2023 - CONTRATO Nº 07.29.05/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.585.148/0001-94. OBJETO:prorrogação da vigência do contrato nº 07.29.05/2023, cujo objeto consiste na execução de reforma da Unidade Básica de Saúde IV, situada no Setor Sudeste, no município de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 004/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 03/12/2023. DATA DO TERMO: 03/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A3444BCF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 15.05.09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 15.05.09/2022
(Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos do Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 18.205.318/0001-74, com sede administrativa na Rua 164, Quadra 268, Lotes de 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu Gestor, Sr. Edgar Sousa Guimarães, matrícula 40822-4, inscrito no CPF sob o nº. 006.298.241-93.
CONTRATADA: **ROSANA ALVES BARROSO**, RG nº. 3.766.754 DGPC/GO, CPF nº. 819.387.641-53, PIS/PASEP/NIT nº. 190.53780.40-0, residente à Rua 20, Quadra 19, Lote 32, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Alteração, a partir de 08 de novembro de 2023, para R$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora e para R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) o custo máximo mensal para a prestação de serviço de Análise Ambiental, item 13 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, previstos na CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 15.05.09/2022.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1295ABE2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.16.10/2023

Proc. 6385/2022– Pregão Eletrônico nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ/MF: 21.698.437/0001-10. OBJETO: aquisição de Patrulha Mecanizada: caminhão carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP. VALOR GLOBAL: R$ 488.999,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 16/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C5FCDFF7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.24.08/2023

CONTRATO 02.25.11/2022 - T.P. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.212/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência, acréscimo, redução e substituição de serviços referentes ao contrato nº 02.25.11/2022, cujo objeto consiste na reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Casulo Bem Me Quer, situado na Av. 15 de Novembro, esquina com a Rua 26, área especial, Setor Central, no município de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 007/2022. A prorrogação da vigência contratual será de **03 (três) meses**. O acréscimo de serviços corresponde a 24,96% do valor inicialmente contratado, conforme Parecer Técnico nº 178 do Departamento de Engenharia. A redução de serviços corresponde ao percentual de 18,56%, conforme Parecer Técnico nº 178 do Departamento de Engenharia. VALOR GLOBAL EFETIVO: Aumento de **R$ 27.958,98 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).** DATA DO TERMO: 24/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AD727C60

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 09.31.08/2023

CONTRATO Nº 01.03.08/2022 - Concorrência Pública nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.636/0001-57. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.03.08/2022, cujo objeto consiste na execução de Galerias de Águas Pluviais, Terraplanagem, Pavimentação e Sinalização de vias, no Setor Geraldo Jaime, neste município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a CONCORRÊNCIA nº 001/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2023. DATA DO TERMO: 31/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C065C955

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 01.01.09/2023

CONTRATO Nº 02.16.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13. OBJETO:aumento de 27 (vinte e sete) quilômetros por dia, na linha 05, passando de 151 km/dia, para 178 km/dia, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Fiscal do Contrato VALOR GLOBAL: R$ 6.657,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). DATA DO TERMO: 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FCB83326

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 02.29.09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 73.972.002/0001-16. OBJETO:continuidade ao serviço de fornecimento de link de comunicação de dados, com largura de banda de 300 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, conforme termos do contrato primitivo nº 03.01.06/2021 e posteriores aditivos. VALOR GLOBAL: R$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais) VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 29/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F2A7E41D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 03.29.09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**PLUSS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37. OBJETO:prorrogação do contrato nº 01.01.06/2021, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os seus Órgãos e no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 29/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EEBA7DF6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 04.29.09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70. OBJETO:prorrogação da vigência do contrato 02.16.03/2022, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 98.465,79 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 29/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:49F7BFC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 19704/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DIGITAL.COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
CNPJ nº 09.029.813/0001-89
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada, de controle de gestão de frequência, dos servidores públicos municipais. Contando com a locação de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e treinamento.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024

VALOR GLOBAL: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 29 de novembro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo.
Decreto Municipal nº 434/2023 Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D151E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 46/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 46/2022

TERMO DE CONTRATO N.° 46/2022
PROCESSO N.° 23770/2023
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 09, n.° 191, PC, Ceres-Goiás, CEP 76300-000, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte-GO, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento médico em Ceres.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATADA: Júnior José de Carvalho

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, através de sua representante legal, Secretária de Governo Elen Jony Pereira de Sousa, portadora do CPF n.° 015.199.591-50, adiante designada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 463.495.101-00, doravante denominado simplesmente por CONTRATADA, e em conjunto, denominadas "partes".

CONSIDERANDO que, a CONTRATANTE e a CONTRATADA mantiveram relação comercial, onde a CONTRATADA, a locação de imóvel localizado na Rua 09, n.° 191, PC, Ceres-Goiás, CEP 76300-000, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte-GO, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento médico em Ceres, a partir do dia 01 de junho de 2022, conforme o contrato n.º 46/2022 acostado ao processo.

CONSIDERANDO a impossibilidade manutenção da prestação de serviços estabelecida no contrato, uma vez que a casa de apoio em questão, teve suas atividades descontinuadas, impedindo assim que a CONTRATADA preste o serviço estabelecido em contrato.

RESOLVE a **CONTRATANTE**, **rescindir** o **CONTRATO N.° 46/2022,** com fundamento no artigo 78 da Lei Federal n.° 8.666/93, e suas alterações, para todos os efeitos legais, firmando o presente Termo de Rescisão, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e sem qualquer vício de consentimento, declaram encerradas a locação do imóvel em comento, a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Após o pagamento dos valores referentes aos serviços prestados até a data de encerramento, informada na Cláusula Primeira, ficarão resolvidos e sem efeito todos os seus termos e condições, sem qualquer ressalva, sendo que a CONTRATADA outorgará a mais ampla, mútua, irrestrita, recíproca, irrevogável, rasa, geral e integral quitação à CONTRATANTE, para nada mais podendo requerer a qualquer título e a qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este instrumento é objeto do entendimento pleno entre as Partes, restando automaticamente rescindido todos os aditivos e anexos contratuais, documentos e entendimentos (verbais e escritos) vinculados ao **CONTRATO n.° 46/2022**, após a data de encerramento, já mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA:
Até o presente momento, empenhou-se o montante de **R$ 26.404,21 (vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos),** referente aos meses de junho a dezembro.
Insta salientar que será cancelado o empenho no valor de **R$ 18.860,19 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA:

As Partes elegem o foro da cidade de Campinorte- GO, para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem juntas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Horizonte, GO, 11 de outubro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo,
Matrícula 50.662.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO
inscrito no CPF/MF sob o nº 463.495.101-00
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:99DC4FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 026/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL n° 026/2023
O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero quilômetros visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso de Goiás. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 19/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 10h01min do dia 19/12/2023 às 14h00min do dia 19/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 19/12/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 29 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:DCC808BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 025/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL n° 025/2023
O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo de 7 (sete) lugares, novo zero, quilômetros visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso de Goiás, proveniente ao Plano de Trabalho nº 202200010003601, apresentada a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 15/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 10h01min do dia 15/12/2023 às 14h00min do dia 15/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 15/12/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 29 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:6FFA937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 09h30min do dia 29 de novembro de 2023, até às 09h30min do dia 05 de dezembro de 2023, estará buscando propostas para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecção de camisetas e banner para encontro de cultura no distrito de são Jorge , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446 - 1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 28 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:20782F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 004/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 19 de dezembro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de informações topográficas. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 29 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:6F03354D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241/23 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 28, 29 e 30 novembro de 2023 foi as cidades de Goiânia e Brasília para resolver assuntos na ALEGO, SEMAD, Engenharia, Amesgo, Desembargador Federal.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01diária normal à quantia de (R$ 1.880,00) HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.2 e 10.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CF70C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 387

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o

nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:118FA2C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº112/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17840/2023
EMPENHO N°91271/2023. CNPJ: 20.541.463/0001-78
TRENA LEVANTAMENTO ESTATISTICO LTDA VALOR: R$ 4.600,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA PARA AVALIAR GRAU DE SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:49E6FE06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº112/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em pesquisa para avaliar grau de satisfação do contribuinte, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em pesquisa para avaliar grau de satisfação do contribuinte, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 20 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BAFFF691

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº114/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17852/2023
EMPENHO N°91291/2023. CPF: 134.536.291-91
FLAVIO LEAL DE FREITAS VALOR: R$ 2.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA A SER PLANTADA NO LAGO DA PRAÇA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:91FEE79D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº114/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de grama esmeralda a ser plantada no lago da Praça Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de grama esmeralda a ser plantada no lago da Praça Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 21 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:690B5D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 005/2023 nos termos da Ata única a empresa **CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ 43.183.521/0001-34** o objeto licitado para Contratação de empresa especializada visando à reforma da Escola Municipal Cantinho do Saber, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 121.626,86 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

Araçu, 27 de novembro de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:0BFDA11B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023 TOMADA DE PREÇOS 005-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 45.400.604/0001-63
CONTRATADA: CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ sob o nº. 43.183.521/0001-34.
OBJETO: Execução da obra e serviço de reforma da Escola Municipal Cantinho do Saber, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo, na Rua Curitiba, nº 05, Villa Kennedy, Araçu-GO neste Município.
Vigência: 28/11/2023 até 31/12/2023 com prorrogação.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Valor total: R$ 121.626,86

Araçu, 28 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Araçu - GO
ISABEL SOBRINHA DE SOUZA BRITO BAZALLIA

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:482B229B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): L R DE S M COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS.
CNPJ: 26.829.294/0001-52.
Valor Total: 84.500,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GINASIO DE ESPORTES RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS.
Vigência: 28/11/2023 à 28/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AADA833A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Marcelino Domingos Monteiro, SN, quadra 23 lote 02, Setor Central, Arenópolis/GO, visando Locação de imóvel para a instalações do Conselho Tutelar de Arenópolis e Polícia Civil com jurisdições neste Município de Arenópolis Go,** durante 01 (um) mês, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
Arenópolis-Go, aos 27 de novembro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:611E1FA9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 85/2023

Locatário: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.007.914/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito do Município, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 322.649.681-68 e no RG nº 3297901-3852300 SSP/GO
Locador: ZULMIRA ALVES LOURENÇO, brasileira, portadora do CPF nº 434.916.001-97 e do RG nº 1923751 2ª via – DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Marcelino Domingos Monteiro, nº 455, Setor Central, Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Marcelino Domingos Monteiro, SN, quadra 23, lote 02, Setor Central, Arenópolis/GO, visando Locação de imóvel para a instalações do Conselho Tutelar de Arenópolis e Polícia Civil com jurisdições neste Município de Arenópolis Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339036 (100) 0125
Data da assinatura: 01/12/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais

deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 27 de novembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:847066B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2023

Lei n° 601/2023
Buriti Alegre/GO, 17 de Novembro de 2023.

"Altera a Lei n° 0524/2021 de 22/11/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único**.** O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) Do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) Do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município. O anexo I e parte integrante desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:52EF5E58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/2023

Lei n° 602/2023
Buriti Alegre/GO, 17 de Novembro de 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício De 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024, no valor global de **R$ 75.129.175,11 (SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha esta Lei Orçamentária.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.
Art. 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais de **R$ 75.129.175,11 (SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES VALORES
I - RECEITA DO TESOURO 75.500.063,13
1 - RECEITAS CORRENTES 75.500.063,13
1.1 - Receita Tributária 6.094.759,59
1.2 - Receita de Contribuições 5.655.984,82
1.3 - Receita Patrimonial 424.952,91
1.4 - Receita Agropecuária 13.302,27
1.5 - Receita Serviços 348.238,64
1.6 - Transferência Correntes 61.389.563,85
1.9 - Outras Receitas Correntes 1.573.261,05
2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.699.006,65
2.1 - Alienações de Bens 120.019,85
2.2 – Transferências de Capital 1.578.986,80

3 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA 2.736.282,41
3.1 - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS 2.736.282,41

II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF (-4.806.177,08)
Art. 4º As despesas, no mesmo valor da receita são fixadas em R$ 75.129.175,11 (-SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS -) assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 75.129.175,11 (-SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS -)*;*

Art. 5º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

- PODER EXECUTIVO ----------27.490.377,25
0301 - GABINETE DO PREFEITO---------- 1.913.410,08
0302 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO----- 5.739.444,39
0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS---------- 3.248.818,30
0308 – SECRETARIA DE TURISMO---------- 696.807,84
0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE---------- 353.402,33
0312 – SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO---------- 257.228,35
0313 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLV. RURAL E OBRAS----- 6.467.757,80
0314 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO---------- 278.689,82
0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URB. TRABALHO------- 7.545.661,33
0317 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARREC. E TRIBUTOS---------- 412.976,24
0399 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA-------- 576.180,77

- PODER LEGISLATIVO----------3.200.000,00
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ---------- 3.200.000,00

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-------- 44.438.797,86
04.01 – FUNDO GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB-------- 6.769.749,99
05.01 - FUNDO MUN. PREV. BURITI ALEGRE - BURITIPREV------- 5.237.000,00
05.99 – RESERVA TÉCNICA DO RPPS--------- 50.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE----------15.919.322,16
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-------- 5.188.222,66
08.01 - FUNDO MUNICIPAL I. CRIANÇA E ADOLESCENTE---------- 60.123,20
09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME ----------10.879.265,51
10.19 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA ----------335.114,34

TOTAL GERAL----------75.129.175,11

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES---------53.636.415,42
DESPESAS DE CAPITAL----------18.130.296,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 576.180,77
RESERVA RPPS ----------50.000,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA---------- 2.736.282,41

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES
01 - LEGISLATIVA----------3.200.000,00
02 - JUDICIÁRIA----------261.908,10
04 - ADMINISTRAÇÃO--------8.737.752,13
06 - SEGURANÇA PÚBLICA----------492.577,83
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL---------5.248.345,86
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL---------5.851.168,48
10 - SAÚDE----------15.919.322,16
12 - EDUCAÇÃO----------16.620.330,77
13 - CULTURA----------272.191,19
15 - URBANISMO----------11.294.686,46
17 - SANEAMENTO----------657.685,12
18 - GESTÃO AMBIENTAL----------688.516,67
20 - AGRICULTURA----------1.811.210,70
22 - INDÚSTRIA----------82.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS ---------- 696.807,84
26 - TRANSPORTE----------249.836,85
27 - DESPORTO E LAZER ----------756.493,54
28 – ENCARGOS ESPECIAIS---------- 1.662.160,64
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 626.180,77

TOTAL ----------75.129.175,11

Parágrafo único**.** Integra o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), utilizando como recurso anulação de dotações do próprio orçamento, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação, apurado mês a mês no decorrer do exercício por fonte de recursos e também por superávit Financeiro por fontes de recursos, demonstrado no anexo "14", do exercício anterior, até o limite registrado pelo setor contábil do Município, nos termos do artigo 40, 41, 42 e 43, inciso I, II,IV, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei 4.320/64. Os relatórios de demonstração de superávit financeira e excesso deverão juntados aos decretos de abertura de créditos suplementar.

Parágrafo Único. A autorização constante do caput deste artigo esta consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito de caráter orçamentário até 120 (cento e vinte) dias antes do termino do mandato, conforme art. 15 da Resolução do Senado nº 43/2001.

Já as operações de credito por antecipação da receita são vedadas para o exercício de 2024, conforme art. 38 alínea b da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 11. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 13. Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:847D942A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/2023

Lei n° 603/2023

Buriti Alegre/GO, 17 de Novembro de 2023.

"Institui Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Buriti Alegre, a campanha Municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.
Parágrafo Único - A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (Dia Internacional dos Idosos) e terá duração mínima de 04 dias.
Art. 2ºA campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.
§ 1ºA frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:
I - Navegação na internet e;
II - Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.
§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:
I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;
II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.
§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.
§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços, rádio, blogs, portais e na página oficial dos poderes públicos municipais, utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, nesta cidade.
§ 5º O Poder Executivo poderá participar com a divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observando o disposto neste artigo.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B39FA4D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 375/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
DEFINE DATA PARA COMEMORAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 375/2023, de 28 de novembro de 2023.

Define data para comemoração de feriado municipal e dá outras providências.
A **PREFEITA DE BURITI DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação municipal.
CONSIDERANDO o feriado municipal correspondente ao "dia do evangélico", instituído pela Lei Municipal nº 621/2023 para o dia 30 de novembro de cada ano.
CONSIDERANDO as tratativas firmadas com produtores musicais e disponibilidade de agenda de profissionais da música.
CONSIDERANDO a conveniência do interesse público;
DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º/12/2023 o feriado do "dia do evangélico" correspondente ao ano de 2023.
Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 3º. Encaminhe-se ofício à Subsecretaria de Educação do Estado de Goiás, com cópia do presente Decreto, visando a transferência da suspensão das aulas no Município de Buriti de Goiás para o dia 1º/12/2023.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de novembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5D41BDD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 026/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023**. Contratada: **AMERICA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.144.804/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO. Valor Global: R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais,).**

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4287C7DC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 8.666 N. 431/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 046/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 431/2023**. Contratada: **JADSON APARECIDO DE FREITAS 01330474660** inscrito no CNPJ: **22.031.519/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, REUNIÕES, COMEMORATIVAS, SOLENES, AUDIÇÊNCIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor Global: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência:** do dia 01 de novembro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 01/11/2023.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:23CDB510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

AVISO
Processo nº 2443/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	02	UND	LAVADORA BRASTEMP 12KG	R$ 2.299,00
02	01	UND	BEDOURO VENANÇIO 100L DE AÇO INOXIDAVEL	R$ 3.099,00
03	05	UND	CELULAR REDMI NOTE 12 DE 128G E 4 DE MEMORIA RAM	R$ 1.799,00

Cachoeira de Goiás, 19 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:04F4BFB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 060/2023

PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Aquisição de Recarga de Gases Medicinais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Dezembro 2023, às 13h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E2728368

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 059/2023

PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Prestação de serviços de rastreamento veicular, para rastrear e monitorar os veículos que já atendem a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO, o serviço também abrangerá aos novos veículos a serem adquiridos no decorrer da contratação pelo período de 12 (doze) meses.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Dezembro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:7D743DD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL 22/2023

PROCESSO Nº 6294/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 12 de dezembro de 2023, com início às 07:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER MUNICÍPIO DE CAMPINORTE E DEMAIS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA, c**ujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sitio Campinorte.go.gov.br aos 28 de novembro de 2023; Pregoeiro: Hugo Nunes da Silva de Miranda informações pelo Email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:83DECBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PROJ APROVADOS AUDIO VISUAL

Prefeitura Municipal Campinorte- Goiás
RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO DOS EDITAIS CULTURA
CHAMAMENTO N°06 PROJETOS APROVADO AUDIO VISUAL
AUDIOVISUAL INCISO ART. 6°, INCISO I, II E III - QTD / GÊNERO/ STATUS DA PROPOSTA/04 - Curta-metragem/documentário. Inciso I-Thiago Falcão Gomes Documentário Capoeira, Thiago Falcão Gomes Vídeos Clipes musicais- Cultura Artesanato, Thiago Falcão Gomes Projeto Canta Colinaçu, inciso I- documentário: não houve inscritos, inciso II- Estevão de Souza Nogueira **Festival de Cultura** – Capoeira / Muy Thay. Sala de cinema ou cinema itinerante não houve inscritos.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Campinorte- Goiás
RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO DOS EDITAIS CULTURA
CHAMAMENTO N°07 PROJETOS APROVADO DEMAIS ÁREAS
LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (DEMAIS ÁREA DA CULTURA) Seleção projetos Culturais. Dança: Gessica Lorrane Aguiar- Balé Infantil, Musica: Santana Batista da Silva- Fanfarra, Artesanato: Osvaldo Gonçalves Paiva- Arte em madeira e CREUZA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA- Arte Pneus, Patrimônio Cultural: Janailton Cardoso de Carvalho- capoeira – cota, Josafá Cavalcante Soares- capoeira -Vila Miranda, escrita e oralidade não houve inscritos, projetos livres: Marlene Maria Borges- Crochê.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:889A9E70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **12 de dezembro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2023**, para Aquisição de Material Elétrico e Ferramentas Elétricas e Combustão, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais, em atendimento a Secretaria de Administração e Governo do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 830 de 22/08/2023 de constituição da

Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A27BE080

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2023**, às **13h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de serviços de engenharia para Construção de Praça no Bairro Santa Catarina, município de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:571B914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.916.929/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Serviços de Engenharia para Ampliação da Creche Maria Aparecida Martins Alves de Oliveira, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0BCFB9A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 207, de 21 de julho de 2023, que nomeou a candidata JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

Considerando que o Decreto nº 207/2023, que nomeou a candidata JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II, foi publicado em 05/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Goianos;

Considerando que o disposto nos itens 4.3 e 4.4 do Edital de Convocação nº 001/2023, segundo o quais o prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

Considerando que a data para posse da candidata JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS se encerrou em 04/10/2023, sendo que até a referida data não foi protocolado pedido de prorrogação da data para posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 207, de 21 de julho de 2023, que nomeou a candidata JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 24 de novembro de 2023.

DECRETO N° 335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 220, de 21 de julho de 2023, que nomeou a candidata VANESSA SILVA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

Considerando que o Decreto nº 220/2023, que nomeou a candidata VANESSA SILVA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II, foi publicado em 05/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Goianos;

Considerando que o disposto nos itens 4.3 e 4.4 do Edital de Convocação nº 001/2023, segundo o quais o prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

Considerando que a data para posse da candidata VANESSA SILVA DOS SANTOS se encerrou em 04/10/2023, sendo que até a referida data não foi protocolado pedido de prorrogação da data para posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 220, de 21 de julho de 2023, que nomeou a candidata VANESSA SILVA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 24 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito de Castelândia

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito de Castelândia

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A6CAE5F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 003/2023-SMS

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público convocação por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 003-2023, sendo que a mesma se encontra disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br. Cristalina GO, 28 de novembro de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E67B69BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Exoneração e Nomeação de Função de Secretária Da Junta de Serviço Militar e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a senhora **DINÉIA MAGALHÃES PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4364041– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.816.531-43, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**
Art. 2º - Fica nomeada a senhora **VANESSA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6382174– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 064.510.031-58, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:638DC8ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023007976

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2023
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 002/2023, conforme sessão ocorrida no dia 19/05/2023, que a empresa vencedora do item 60 - Saco Para Lixo 60 litros - HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, não conseguiu entregar o item licitado. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa segundo colocada FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações da FESG no prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente.

Goiatuba, 28 de novembro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D40DBC76

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 013/2023 cujo objeto é Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023000559, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2023. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Contratada BRUNA RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF 026.865.761-03 e portadora do RG 5441250 2ª via SSP/GO, residente na Rua Tefé, nº 34, Centro em Goiatuba-Go

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 013/2023, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o inciso XVII do Artigo 78: Constituem motivo para rescisão do contrato:a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; visto que o contratado não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atuam em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 013/2023.

Goiatuba, 01 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5077F0D7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 093/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS À COBERTURA DOS CADÁVERES DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição é necessária, pois os cadáveres do laboratório de anatomia precisam ser cobertos quando não estão sendo utilizados em estudo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **aquisição de tecidos destinados à cobertura dos cadáveres do laboratório de Anatomia da Fesg/Unicerrado**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:
SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ**: 18.186.052//0001-60** com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 1052 – Fundos – Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.796,00 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	1	Und	Tecido blackout PVC, lavável sem deformação, contendo uma camada interna e uma externa com proteção contra radiação solar. Comprimento: 10 x 1,40 mts.	R$ 409,00	R$ 399,00
02	30	Und	Tecido Brim leve 100% algodão, cor branca, 140x200 cm	R$81,90	2.397,00
TOTAL					R$2.796,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 27 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FB3F5F4A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 092/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA EM TODAS AS SALAS DA UNICERRADO, CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E CENTRO CLÍNICO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA SOLUCIONÁ-LOS E APRESENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DAS OBRAS NECESSÁRIAS COM DESCRIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 para dispensar a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a urgência na manutenção dos ambientes da instituição, que estão sem o fornecimento regular de energia elétrica, e, portanto, encontram-se inviabilizados para o desenvolvimento de várias ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO que a rede elétrica da IES encontra-se com grande instabilidade, gerando transtornos tanto dentro do prédio, quanto dos estabelecimentos vizinhos, além de gerar prejuízos aos equipamentos, que têm queimado.

CONSIDERANDO que a falta de eletricidade nesses espaços torna-os suscetíveis a furtos, uma vez que o sistema de monitoramento eletrônico contratado junto a Empresa terceirizada, promovido por câmeras e sensores instalados nos locais, encontra-se com o seu funcionamento comprometido;

CONSIDERANDO que a presente situação pode provocar insegurança aos usuários da Instituição, em especial aos que a frequentam no período noturno, tendo em vista que toda a iluminação externa e interna existente no entorno da instituição está prejudicada;

CONSIDERANDO que a presente contratação servirá para o atendimento de todas as demandas citadas anteriormente, promovendo a manutenção e conservação das estruturas físicas e o bem estar da comunidade interna do Centro Universitário - UNICERRADO.

CONSIDERANDO A contratação direta por emergência é prevista na Lei de Licitações, mais especificamente no Artigo 24, inciso IV,

que dispõe sobre as hipóteses em que é possível dispensar a licitação. Segundo o referido artigo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, estabelecida à Rua Caiapós, Qd. 10, Lt. 06 nº 78, JD. Petrópolis – CEP: 74.460-740, Goiânia-GO, neste ato representada por SAHMY AUGUSTO RAMOS DE SOUZA, portador do CPF nº 871.413.371-72, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba, 02 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:21169E36

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 092/2023

PROCESSO N°: 2023025892

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar análise completa da rede elétrica interna e externa em todas as salas da Unicerrado, Clínica de Odontologia e Centro Clínico, com todos os equipamentos para identificação de problemas, elaboração de um projeto para solucioná-los e apresentação de projeto executivo das obras necessárias com descrição de materiais a serem utilizados.

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉERMICA LTDA - CNPJ: 16.922.784/0001-45

Assinatura: 02/10/2023
Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023
Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

Fundamentação: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 02 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:81801A82

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar análise completa da rede elétrica interna e externa em todas as salas da Unicerrado, Clínica de Odontologia e Centro Clínico, com todos os equipamentos para identificação de problemas, elaboração de um projeto para solucioná-los e apresentação de projeto executivo das obras necessárias com descrição de materiais a serem utilizados, conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 02/10/2023
Término: 31/12/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba-GO, 02 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4C92A153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 200/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de Produtos Hospitalares para atender as necessidades do Centro Cirúrgico e Emergência do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 202301608.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-28**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens relacionados são para procedimentos no centro cirúrgico e emergência do HMG.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-28** Empresa situada na Rua Av Barão do Rio Branco, Snº, qd 41, lotes 11 Bairro Jardim

Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.915-025.no valor de R$ 1.011,30 (Hum Mil e Onze Reais, e Trinta Centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B762B876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 063 /2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Odair Marques dos Santos – Portaria nº 393/2023 – valor R$ 66,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 394/2023 – Valor R$ 1.056,00
Francisco Aparecido de Sales – Portaria nº 395/2023 – Valor R$ 1.131,00
Cassio Silveira Odilon – Portaria nº 396/2023 e – Valor R$ 130,00
Neilson Neris Pontes Almeida – Portaria nº 397/2023 – Valor R$ 130,00
Messias Roque dos Santos – Portaria nº 398/2023 – R$ 65,00
João Flávio Ruiz – Portaria nº 399/2023 – Valor R$ 50,00
Cristiane Maria Miguel – Portaria nº 392/2023 – Valor R$ 315,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 28 de Novembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:99231B3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 880/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2023 PROTOCOLO N° 5036/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 880/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CASA DOS PARAFUSOS GM LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 11.371.035/0001-53**. Situada na Avenida Paulo André, QD 09, LT 02, Vila São Simão II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 059/2023, Protocolo nº 5036/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 50.411,12 (cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.30.00**. **Ficha** 183. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 10 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023.

Indiara – Goiás, 28 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F47B0714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Pandiá Calógeras, Centro de Ipameri-GO inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo da Ata de registro de Preço **Nº047/2022,** pregão presencial nº **019/2022**, publica o extrato referente ao Processo Administrativo: **2023022867** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP 047/2022,** Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES".** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, localizada à Rua C159, Nº 686, Quadra 297, Lote 09, 18, 19, 20, Bairro Jardim América, Cep 74.255.140, Goiânia, Estado de Goiás, representada por **AGNALDO DO CARMO CHAGAS** CPF: 895.030.901-72 e RG: 3628359 2ª VIA DGPC-GO**,** realinhando o preço conforme tabela a seguir:

LICITANTE: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06.065.614/0001-38)
FONE: (62)3928-8989
E-MAIL: licitacao01@supermedica.com.br

Item	Descrição	Unitário	Marca
44	ATADURA GESSADA MATERIAL 1100 ALGODAO 6CM ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RAPIDA	R$ 1,19	POLARFIX
214	DICLOFENACO POTASSIO 25MGML INJ AMP 3 ML	R$ 1,48	HYPOFARMA
244	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE28 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	R$ 3,87	MEDSHARP

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5CCC309B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP N° 033/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia 12 **de dezembro de 2023** às **09h00min**, na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e Eventual Aquisição de PLANTAS E INSUMOS**. Para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:48F737BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4216, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	11/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA DESTINAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS PARA RECICLAGEM NA EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5BF9FF38

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	13/11/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6DE7358C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE "NIVELAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO RURAL E USO DO SNCR-2023", A SER REALIZADO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INCRA EM GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C5B648ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 101.655, CPF nº.: 598.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE "NIVELAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO RURAL E USO DO SNCR-2023", A SER REALIZADO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INCRA EM GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2C556226

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE "NIVELAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO RURAL E USO DO SNCR-2023", A SER REALIZADO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INCRA EM GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BC8A085F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4221, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	16/11/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: VEICULO LOCADO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5DB9F998

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	22/11/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 22 DE NOVEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4DBB7D31

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 790, DE 28 de novembro de 2023.

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a vacância de Secretário Municipal do Habitação e Desenvolvimento Urbano, em detrimento do pedido de exoneração do gestor da Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Decreto Municipal nº.:594/2023.
CONSIDERANDO, a necessidade de responsabilização dos atos da Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o **Sr. Humberto Juliano Gebrim Teixeira**, para responder interinamente pela **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de vacância da respectiva pasta.
Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Parágrafo Único- Fica autorizado o nomeado a ratificar os atos relativos à função, realizados a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:196CBF4A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 791, de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo de Saneamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 021/2011, que dispõe sobre a Politica Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo de Saneamento,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado como **Gestor do Fundo de Saneamento,** o **Sr. Humberto Juliano Gebrim Teixeira,** Secretário Interino de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C1D1C0CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP EDITAL N° 030/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
EDITAL n° 030/2023

O Municipio de Itaguaru - Go, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de tendas e túnel geospace, a realizar-se no dia **12/12/2023**, com início às **08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru - GO, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:47227EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): DUAL CONSTRUTORA

CNPJ: 34.969.646/0001-01

OBJETO: Constitui se o objeto do presente, 2º aditamento do contrato nº 184-2022 originário da tomada de preço nº 03-2022 tendo em vista acréscimos e alterações na obra devidamente justificados no projeto de engenharia ora anexados.

VIGÊNCIA: 16-10-2023 A 31-12-2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a contratada um acréscimo de R$ 59.476,69 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando o saldo global no valor de R$ 274.217,44 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 134.3.17.12.361.1258.2.021.339039.101

DATA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E01CFB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): DUAL CONSTRUTORA

CNPJ: 34.969.646/0001-01

OBJETO: Constitui se o objeto do presente, 2º aditamento do contrato nº 185-2022 originário da tomada de preço nº 04-2022 tendo em vista acréscimos e alterações na obra devidamente justificados no projeto de engenharia ora anexados.

VIGÊNCIA: 16-10-2023 A 31-12-2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a contratada um acréscimo de R$ 50.424,98 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando o saldo global no valor de R$ 263.259,31 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 134.3.17.12.361.1258.2.021.339039.101

DATA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B3F5D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

JULIANA RIBEIRO DA SILVA

CNPJ nº 44.650.913/0001-29

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 023/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 11.919,11 (onze mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos).

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4D212BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: LAIS CINTRA PIRES OLIVEIRA

CPF nº 048.969.891-39

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 096/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$8.279,11 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos).

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5D5C79B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES
CPF nº 012.361.081-83

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$8.279,11 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos).

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1AB3A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: **MAYARA BATISTA DA SILVA**
CPF nº 025.032.621-39

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 121/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.913,65 (cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:421C1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO
CPF nº 008.434.591-82

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.855,36 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6E62D279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: THAYS KAROLAYNE EVANGELISTA SILVA
CNPJ: 44.656.727/0001-05

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.785,44 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5B62FDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: JESSIKA MELO MARTINS
CNPJ nº 46.535.593/0001-91

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.621, 84 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B1542BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: JULIANA CESÁRIO BASTOS
CPF nº 023.168.431-23

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5E4E6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: SARAH PRISCILA FARIA SILVA FLORES
CNPJ: 41.283.333/0001-52

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 026/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:45C3AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: FERNANDA CANDIDA GAIÃO LINO, CNPJ: 41.331.622/0001-80

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 039/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.785,44 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DCBA5838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: VALDECI LUIZ EVANGELISTA , CPF Nº 801.052.891-91

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 032/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.855,36 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9E45FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: LAZARA TEREZINHA DA SILVA BENTO
no CPF nº 499.361.821-20

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:61B855CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: LUCAS JOSÉ DE LIMA SOUZA
CPF nº 708.738.841-08

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 028/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:42F49133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: JHULIEVENLY FRANCISCO PIRES
CNPJ: 41.319.723/0001-35

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.785,44 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1BDC944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: MARINA LUIZA DE PAULA CAMARGO
CNPJ nº 41.324.416/0001-42

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 037/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6DD22543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: SAMARA RAYKA VIEIRA MENDONÇA
CNPJ nº 46.551.940/0001-70

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 025/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F397CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DINIZ
CPF: 560.529.281-15

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 020/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.855,36 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8D195936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS
CNPJ nº 44.658.095/0001-00

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 016/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2C9AD511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: BRUNA FERNANDA DE SOUZA
CPF: 038.018.761-28

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.621, 84 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FC89F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: ROSEMEIRY RODRIGUES SILVA LEONARDO, CNPJ 41.319.816/0001-60

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 102/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.785,44 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:832323E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: KARINA KARITA DO PRADO ALVES
CNPJ nº 46.448.543/0001-77

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 018/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.855,36 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:43387718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: DANY EVELYN SANTOS OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 41.387.666/0001-21

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 048/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.855,36 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A9A95289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Processo: nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: **LAYZA CRISTINA DA SILVA**
CPF nº 035.751.071-22

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 066/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 30 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:04A34615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2023

Processo : nº 5584-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: ENAIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
CPF 076.570.151-01

OBJETO DO 1º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, além da ADI 7.222, e dessa forma acrescer os valores estipulados na Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PF: 240.6.1.10.122.1058.2.001.339036.107,

PJ: 241.6.1.10.122.1058.2.001.339039.107

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.461,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei Federal n.º 8.666/2023, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9BF2D45F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1174.2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1174/2023
Processo Adm: Nº 118/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL.
Empresa que apresentou a proposta com melhor valor:
PROMUR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.714.561/0001-53
Valor total da proposta:
R$ 56.559,55(Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

LAGOA SANTA - GO, 28 de novembro de 2023

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED23DF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
O objeto da contratação proposta, o valor são bem inferiores ao limite previsto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sendo a aquisição pleiteada.

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO:

"Uma vez decidido pela dispensa de licitação deverá ser observado o disposto no artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/2021, com a publicação no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, da especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados."

RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDDFB4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1287/2023

DECRETO Nº. 1287/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica designados os Servidores LUCIANA MARIA MALTA, PATRICIA ALVES DINIZ e FÁBIO CABRAL RIBEIRO, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO para realização do Concurso Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CB28437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1216

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2E43753

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4981/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças para manutenção em MOTONIVELADORA CASE 865B (01) e (02), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, em conformidade com o Decreto Municipal n°124/2023.A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 04 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5960D7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°142/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°142/2023

VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5460/2023.
CONTRATO Nº: 142/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RODRIGO G GOMES SILVA, CNPJ Nº 28.996.256/0001-10, (CNPJ Nº 28.996.256/0001-10).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviço de diárias de Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 13.000 KG, incluindo o transporte e locomoção entre pontos de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
A contratação será faturada por diárias, perfazendo no máximo 05 (cinco) diárias, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Diárias de Escavadeira Hidráulica com Peso Operacional Mínimo de 13.000 kg.	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
TOTAL				R$ 11.500,00

VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 24/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7D184AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°143/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°143/2023

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5445/2023.
CONTRATO Nº: 143/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e AUTO SOCORRO FILHO DO PAI LTDA, (CNPJ Nº 50.070.715/0001-99).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com caminhão prancha para o transporte de uma RETROESCAVADEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, o transporte será realizado da cidade de Goiânia-GO a Montes Claros de Goiás – GO, atendendo as atividades da Sec. Municipal de Obras Públicas.

VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:03390B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, torna público que deseja realizar a Contratação de Prestação de serviço de substituição dos refletores de LED das torres de iluminação do campo soçaite Geraldo Gouveia Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 04 de dezembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nós temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F366AAE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2023

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5350/2023
CONTRATO Nº: N°144/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MARILZA DONIZETE NUNES 95269592134 (CNPJ nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a Locação do espaço "IPÊ EVENTOS", 04 freezers e 150 jogos de mesas, para a realização da festa de confraternização dos Servidores Público Municipal, a realizar-se no dia 09 de dezembro do corrente ano, no período diurno, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E24E9193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 213/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, inciso II, Art. 24, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**213/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LABORATÓRIO MONTIVIDIU LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 03.836.369/0001-27
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS.
Valor Global:	R$ 160.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/11/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034
Data da publicação:	28/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, inciso II, Art. 24, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7E3D6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 268/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

Nº de Dispensa	**268/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ULTRA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 22.929.950/0001-38.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA
Valor :	R$ 44.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da Publicação	28/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A83FC07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 4º COLOCADO - PREGÃO 28.2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 4º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Montividiu, e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 026/2023, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a licitante **R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa vencedora dos itens 06, 08,152 e 349; apresentou carta de desistência dos itens o qual sagrou-se vencedora, alegando que houve um equívoco no departamento de cotação de preço acarretando á cotação errada dos produtos ganhos, ofertando-se, assim, lances com preços totalmente inexequíveis, tornando impraticáveis os preços da Empresa em questão.

Restando, portanto, desclassificada a proposta da 1ª colocada.

CONVOCA-SE os seguintes licitantes remanescentes conforme ordem de classificação, empresas já habilitadas no certame para negociação dos itens remanescente:

• VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:

Item 06 – ALICATE BOMBA D ÁGUA 9.1/2 ISOLADO Marca: SPARTA

• BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA:

Item 08 - ALICATE DE CORTE Marca: SPARTA

• CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

Item 152 – CONDUITE GALVANIZADO EM CURVA S 1.1/2 Marca: GFC

Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado, no prazo de 02 (dois) dias úteis para dar seguimento ao processo de convocação.

Montividiu-GO, 28 de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84F4397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 274/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**274/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**42927106 FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 42.927.106/0001-85.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023
Valor :	R$ 4.530,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23
Data da Publicação	28/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:753B0A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 275/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**275/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**33470037 MAYCON DOUGLAS FERNANDES SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.470.037/0001-32.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023
Valor :	R$ 13.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23
Data da Publicação	28/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48001464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2023

DISPENSA Nº 175/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FME, pretende realizar a **Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de Licença de Direito de uso de Softwares Integrados e Unificados para atender a Secretaria de Educação e suas Escolas nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do Inep/Mec e Receita Federal, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantias, em manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Educação,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/12/2023 às 16:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:843CE885

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 168/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 168/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 28/11/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 168/2023, PROCESSO Nº 1810/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **LUCIMAR FERREIRA DE SOUSA REIS 33017867153** e **FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108** cujo objetivo consiste contratação de empresa para decoração e ornamentação de ambiente para promoção dos eventos de formatura a ser realizados nas unidades de ensino de nosso municipio no ano de 2023.

Nazário, 28 de novembro de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8A401FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023

Dispensa nº 405/2023.
Processo Administrativo nº 11797/2023.
OBJETO: contratação de Empresa especializada para realizar a 1º revisão obrigatória de garantia de fábrica de 10.000km do veículo Fiat Fiorino, placa SCI-6J17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR TOTAL: R$ 338,73 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CB5A72A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2023
Processo Administrativo nº 11881/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação e contratação: Andressa Cristiane de Paula Tavares
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas, para a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 30/11/2023 até 04/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
04/12/2023 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B68B5AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2023

Dispensa nº 408/2023. Processo Administrativo nº 11870/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: **doação de consulta com medico Proctologista para a paciente Mariza Francisca Pereira de Paula Marques, para acompanhamento de fissura anal**
CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 32.247.807/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 29 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:35D9C6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 407

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 407/2023
Processo Administrativo nº 10882/2023
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Geyciane Rosa de Oliveira.
Agente de Contratação: Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de rouparia, confeccionando em inúmeros e variados tipos de tecido e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 30/11/2023 até 04/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
04/12/2023 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FFA8931E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8576/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes de revelação para o aparelho de raio x, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: TIRADENTS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
VALOR R$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais).

NOVO BRASIL-GO, 23 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:71988FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8531/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator cortador de grama e lubrificante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:23E6B9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8287/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos vip para o 65º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: FOCCU PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
VALOR R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 28 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:07E3D684

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 8731/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TÚNEL PARA AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.580,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **04/12/2023, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **29/11/2023 A 01/12/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B22CA854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 89/2023

Processo nº 5376/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica da Unidade do CREAS situado na Rua Caetano Machado, Quadra 02 Lote 03 Vila São Jose, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ R$ 254,57 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Através das

Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-43.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:79D1A28C

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

Processo nº 5375/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 488,95 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-43; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-36; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-37.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D1C756AB

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 112/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3156/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2019. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 112/2019, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS. N. 1317/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1145/2023. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" E "DO VALOR DO CONTRATO" RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/11/2023 À 21/11/2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 437.784,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),** SENDO **R$ 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 1° TERMO ADITIVO, **R$ 91.464,00 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, **R$ 93.240,00 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** DO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 93.240,00 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 7.770,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3481EDE2

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, *PROCESSO ADMINISTRATIVO 6744/2022* TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023, **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **CONTRATADA: SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI - ME*;* CONTRATADA: SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 37.372.323/0001-16, COM ENDEREÇO/SEDE NA RUA FORTALEZA, N. 211, CASA 03, SETOR JARDIM DAS ESMERALDAS, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, CEP. 74.830-060, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR O **SR. RODRIGO OLIVEIRA MARTINS**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA 13336/D-GO E INSCRITO NO CPF SOB O N. 890.153.801-63. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 23,44% DO CONTRATO N. 013/2023, FIRMADO AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, ACRÉSCIMO ESSE QUE RESPEITA O LIMITE CONSTANTE NA LEI E ATENDE AS NECESSIDADES APRESENTADAS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA CONSULENTE E PARECER JURÍDICO JUNGIDO AOS AUTOS. DESTARTE O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDA DO "DO VALOR" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**; **4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 83.016,75 (OITENTA E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** SENDO R$ 67.251,79 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 15.764,96 (QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ORIUNDOS DO ACRÉSCIMO DE 23,44% DO 1° TERMO ADITIVO**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F561BA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PROCESSO Nº 3736/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após exaurido o prazo recursal da fase de habilitação, será realizada **às 14:30 horas do dia 04 de dezembro de 2023**, a sessão para abertura das **Propostas Comerciais** da **Concorrência Pública, nº 06/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras Goiás.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DE37FA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.248/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 248/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4944/2022, INEXIGIBILIDADE N. 82/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO E A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.290,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO - E **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A20AE8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contração de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 15, será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6C3D1D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2023, às 14:30hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de um Veículo, Destinado a Secretaria de Assistência Social.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:71AE7ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 118/2023 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor Alex Oliveira Silva, CPF. 001.408.101-61, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual José Machado, para entrega de Ofícios em busca de benefícios para o Município de PerolândiaGO, e visita ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no dia 28 de novembro de 2023 Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:42CDC020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 119/2023 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para transporte e acompanhamento do Vereador Alex Oliveira Silva, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual José Machado, para entrega de Ofícios em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO, e visita ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no dia 28 de novembro de 2023 Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:54AE0FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: PRIME VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo de valor e Locação de mais 06 Caçambas estacionárias (Tira Entulho) totalizando 31 unidades para apoiar as atividades desenvolvidas pela Sec. de Desenvolvimento Urbano, conforme Contrato nº 103/2023.
Dotação Orçamentária
04.29.15.45.452.0078.2154-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Outros Serviços Terceirizados.

O valor Global
O total para o período contratual em R$ 162.500,00 (Cento e Sessenta e Dois mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 10 (dez) meses, iniciando em 28/11/2023 e findando em 30/09/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de Novembro de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8A56A145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 359/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILMA ROSA DE JESUS.

PORTARIA N° 359/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8252	ROSILMA ROSA DE JESUS	15/12/2024 a 30/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3B14533B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 360/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 360/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
729	JOSE ALVES DA SILVA	18/12/2023 A 17/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C45A62AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 361/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 361/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 11875/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **REJANE ALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:707AFD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 362/2023,"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 362/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 9990/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento a Servidora **DALIANE AZEREDO KORD,** ocupante do cargo de **MONITORA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:75278736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 363/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 363/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 10159/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento a Servidora **JACIRA SOUSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:90F32C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº364/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 364/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 9677/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **DAYANE SILVA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:49AE4A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 365/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 365/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 8801/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento a Servidora **IVONE ALVES FRANCA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ENSINO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5C4FC3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 367/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE COSTA VIEIRA.

PORTARIA N° 367/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8273	DAYANE COSTA VIEIRA	08/01/2024 a 22/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:98A619AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

O Município de Porangatu, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 7807/2023, Pregão Eletrônico 021/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios-frutas, verduras e legumes para atender as demandas de diversos setores pertencentes ao Município de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório a seguintes empresas: **a) A M FREITAS ALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 03.530.715/0001-44 - Item 01: R$ 6,20; Item 02: R$ 2,50; Item 03: R$ 3,80; Item 04: R$ 2,90; Item 06: R$ 19,40; Item 07: R$ 6,10; Item 08: R$ 6,10; Item 09: R$ 7,40; Item 10: R$ 4,40; Item 11: R$ 4,40; Item 12: R$ 3,20; Item 13: R$ 2,50; Item 14: R$ 3,10; Item 15: R$ 7,70; Item 16: R$ 4,90; Item 17: R$ 3,80; Item 18: R$ 3,80; Item 19: R$ 3,80; Item 20: R$ 7,80; Item 22: R$ 6,20; Item 23: R$ 2,80; Item 24: R$ 2,80; Item 25: R$ 6,40; Item 27: R$ 7,60; Item 28: R$ 4,90; Item 29: R$ 4,90; Item 30: R$ 4,90; Item 31: R$ 4,90; Item 32: R$ 8,10; Item 33: R$ 2,90; Item 34: R$ 4,80; Item 35: R$ 6,40; Item 36: R$ 7,40; Item 37: R$ 3,80; Item 38: R$ 20,70; Item 39: R$ 6,40; Item 40: R$ 8,00; Item 41: R$ 4,30; Item 42: R$ 4,30; Item 43: 6,20; Item 44: R$ 6,20; Item 45: R$ 7,70; Item 46: R$ 10,00; Item 47: R$ 5,00; Item 48: R$ 5,00; Item 49: R$ 11,90; Item 50: R$ 19,40; Item 51: R$ 6,40; Item 52: R$ 3,70; Item 53: R$ 5,10; **b) M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA- ME**, CNPJ: 11.848.351/0001-73- Item 05: R$ 22,50; Item 21: R$ 2,60; Item 26: R$ 7,60.

Porangatu (GO), 13 de novembro de 2023.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Município de Porangatu (GO)

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0A041F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATADO: BRUNO SILVEIRA LEÃO
OBJETO: prorrogando prazo de vigência Contrato nº147/2022
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 51.999,96 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 21/11/2023
PROCESSO: 78544/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A9C289D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

O Município de Posse, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial 065/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, foi CANCELADA, por interesse público para revisão do termo de referência,

Posse /GO, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:48B206BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2023.
DISPENSA Nº: 36/2023
OBJETO: Contratação de Empresa nas confecções de quadros e certificados, destinados a honrarias.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO
CNPJ: 19.122.529/0001-06
VALOR ESTIMADO: R$ 6.710,00 (seis mil e setecentos e dez reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133 /21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 28 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E0B916C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 101

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 101/2023.
Processo Administrativo nº 4688/2023.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o veiculo fiorino placa PQO9843.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:49B439A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 102

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 102/2023.
Processo Administrativo nº 4689/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo Peugeot pratner placa RBM7F39.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:728C5D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 118/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 0118/2023, Credenciamento nº 004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Enfermeiro Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: LUIZ FERNANDO MENDES FREIRE, inscrito no CPF nº 034.762.081-76, Valor: R$ 15.545,49 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A95FB768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP 14/2023

AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°14/2023

Processo Administrativo nº 3637/2023.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.
CONTRATADO: SAMUEL REZENDE DE ALBUQUERQUE.
CNPJ: 52.358.865/0001-28
CONTRATADO: GEANNY RODRIGUES BUENO.
CNPJ: 52.125.161/0001-05
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 140.80,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 28 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5361DE86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 122/2023 Em, 28 de Novembro de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BÁRBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL**, portador do CPF: 042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000010263/2023 e tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de Tênis escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:D941D517

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 151/2023 Em, 28 de Novembro de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BÁRBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL**, portador do CPF: 042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000009810/2023 e, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de Kits escolares que serão distribuídos aos alunos da 1º e 2º Fase do Ensino Fundamental e EJA em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:E6557875

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 013/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do contrato."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº: 10/2015 – Art. 16 inciso XX – TCM – Art. 3º, inciso XXI.

RESOLVE

Art. 1º: DESIGNAR o servidor **AULUS GUILHERME ALVES CALVÃO**, Fiscal de Tributos, inscrito sob o CPF nº: 025.092.391-20, CRC: GO-022189/0-6, Matrícula: 70079, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº: 03.09.18.003/2023, ato declaratório de inexigibilidade de licitação nº: 44/2023, constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em consultoria Tributária e Financeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Senador Canedo – Goiás.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:CC59811F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 077/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº: 09.09.15.001/2021, Processo administrativo nº: 1000013217/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, como CONTRATANTE, e a empresa FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.197.275/0001-60, como CONTRATADA, Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do contrato 09.10.18.001/2021 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, com índice de 5,185230%, referente a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no termo de referência para as diversas secretarias, autarquias e fundos da administração municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Senador Canedo, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, do citado contrato, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; Prazo de Vigência: O presente termo tem vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 15/09/2023; Do Valor: **Valor atual do contrato:** R$ 97.092,87 (noventa e sete mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). **Índice de reajuste (IPCA/IBGE**): 5,185230% (cinco vírgula dezoito cinquenta e dois trinta por cento). **Valor resultante:** R$ 5.034,46 (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Valor anual reajustado:** R$ 102.127,33 (cento e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), que serão pagos por meio da Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.40. Fonte: 0102-000. Ficha: 404 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:8399CB47

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N º 008/2023

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000013761/2023 - Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA DUPLICAÇÃO AVENIDA PROGRESSO NO TRECHO DA GO-536 ATÉ A AVENIDA SEBASTIÃO, EM SENADOR CANEDO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global: $: 4.889.436,93** (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) **em favor da empresa SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.036.413/0001-48; –**

CLEVERSON EMERICK NETO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:54D8C596

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ERRATA AO
ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.176/2023

"***Dispõe sobre a declaração de dispensa de Contratação de Empresa especializada na manutenção dos cilindro de pressão para combate e incêndio e mergulho para tender o 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em Senador Canedo."***

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176/2023 referente ao processo administrativo n°1000010281/2023, *que dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* ***Contratação de Empresa especializada na manutenção dos cilindro de pressão para combate e incêndio e mergulho para tender o 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em Senador Canedo.***

ONDE SE LÊ:

Junto a empresa **TH comercio e serviços de cilindro LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 72.842.081/0001-88** pelo valor total de **R$ 2.695,00** (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) e a empresa **FUID e Escola e Operadora de Mergulho, Aventura,** inscrita no **CNPJ nº. 27.003.224/0001-03,** pelo valor total de **R$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais) pelo valor total de **R$ 3.795,00** (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

LEIA SE:

Junto a empresa **TH comercio e serviços de cilindro LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 72.842.081/0001-88** pelo valor total de **R$ 2.695,00** (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado

SENADOR CANEDO/GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:3B0317F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**o contribuinte: **CARLOS ANDRE FERREIRA DE MOURA**, CPF nº XXX.062.551-XX, da decisão de 1ª Instância, Processo Fiscalização nº 089/2023, que julga procedente o Auto de Infração nº 3651, devendo o autuado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres públicos Municipais, a importância fixada em 59 UFM's, relativos a multa por violação às Normas da Lei Municipal nº 123/1990 - Código de Obras e Edificações, deste Município, ou interpor Recurso, em idêntico prazo, à Junta de

Recursos Fiscais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Senador Canedo, 28 de novembro de 2023.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:98804062

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2220 23 TORNA SEM EFEITO DEC 1993 23 CONV E NOM DECI JUDI JHENIFER KELEN GONZAGA MOURA SEMEC

DECRETO N.º 2220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.993, de 03 de outubro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação do Memorando n.º 7.848/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais e que a candidata JHENIFER KELEN GONZAGA MOURA, inscrita sob o n.º AGE 251259, aprovada e classificada em 51º lugar no cargo de Agente Educacional (Ampla Concorrência), nomeada pelo Decreto n.º 1.993, de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal em 06/10/2023, Edição 2962, não compareceu para tomar posse dentro do prazo legal, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal n.º 1.488/2010 do Estatuto do Servidor Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.993, de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 06/10/2023, Edição 2962, que dispõe sobre a convocação e nomeação da candidata JHENIFER KELEN GONZAGA MOURA, para o cargo de Agente Educacional (Ampla Concorrência).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:66B5F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 536/2023

Dispõe sobre concessão de redução de carga horária a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º inciso XI alínea d, da Lei 2.687/2023, resolve:
Art. 1° - Conceder a redução de carga horária no percentual de 30% (trinta por cento) ao Servidor Leonardo Campelo Tristão, registrado sob a matrícula nº 11.085, admitido em 01 de janeiro de 1999, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:881A547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 538/2023

Dispõe sobre concessão de redução de carga horária a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º inciso XI alínea d, da Lei 2.687/2023, resolve:

Art. 1° - Conceder a redução de carga horária no percentual de 30% (trinta por cento) a Servidora Lívia de Mattos, registrada sob a matrícula nº 70.608, admitida em 10 de fevereiro de 1994, ocupante do cargo de Profissional da Educação 2, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:25AD97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 476/2023

Dispõe sobre concessão de redução de carga horária a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º inciso XI alínea d, da Lei 2.687/2023, resolve:

Art. 1° - Conceder a redução de carga horária no percentual de 30% (trinta por cento) a Servidora Tatiana Paula da Silva Rives, registrada sob a matrícula nº 54.317, admitida em 04 de janeiro de 2016, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B3DA7827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10891/2023
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NA QUADRA DO ESTADIO MUNICIPAL SERRA DO CAFÉ,** conforme especificações do Termo de Referência, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **21/11/2023 às 09:15h** foi declarada **DESERTA,** por ausência de participantes/interessados.
Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail:

caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. Aos 21 dias do mês Novembro de 2023.
MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:43B3C4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
PROCESSO Nº 10780/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 24/11/2023 foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Empresa; JAIMILTON GOMES DOS SANTOS- ME CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37 no valor de R$ 82.796,24 (Oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 037/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme Emenda Parlamentar 202100006021355, do Governo do Estado de Goiás, Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. Aos 24 de Novembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C4493809

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 PROCESSO Nº 10780/2023. Licitação:. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO **o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme Emenda Parlamentar 202100006021355, do Governo do Estado de Goiás**, e a Empresa abaixo identificada, denominada PROMITENTE DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 210/2023 – Empresa **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS- ME CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37** no valor de R$ 82.796,24 (Oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) . A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO.,28 de novembro de 2023

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FF2ADE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR E PRAZO)
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (VALOR E PRAZO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
Vigência do Termo Aditivo:	**08/11/2023 a 08/11/2024**
Valor Global do Aditivo:	R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00 Ficha 0085 (Man. da Casa Civil, Planej. e Gestão); 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00 Ficha 0312 (Man. da Secretaria de Educação).
Data da assinatura:	08/11/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C3BFFA1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 909/23.

DECRETO Nº 909/23. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – IV:		
NATALIA DAMASCENO XAVIER	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	A partir de 24/11/23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6C943D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 910/23.

DECRETO Nº 910/23. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Controle de Pessoal, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 27/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97995AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 911/23.

DECRETO Nº 911/23. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 28/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84E33458

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 911/23.

DECRETO Nº 911/23. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 28/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0663F5FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo de Prazo – Tomada de Preços n° 009/2021
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Sob o n° 27.402.782/0001-41
Objeto:	Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Obra Pública nº 080/2021 para a Contratação de Empresa de engenharia para Construção da 2° Etapa do Centro Esportivo, contemplando (campo de futebol gramado, arquibancada, administração e vestiários), localizado no Setor Cristina II expansão, no Município de Trindade/GO, de acordo com Contrato de Repasse OGU MC n° 895694/2019 – Operação nº 1067055-26, proposta n° 006224/2019
Prazo de Vigência:	20/10/2023 com término em 20/06/2024
Dotação Orçamentária:	03.54.27.813.2737.1106.4.4.90.51.00 Ficha 0260 (Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude).
Data da assinatura:	19/10/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:02D9C5EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Dispensa/aditivo:	4º Termo Aditivo de Prazo e Valor
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel N° 064/2019
Locatário:	Município de Trindade – Goiás
Locador:	PEDRO PINTO DE ÁVILA, inscrito no CPF n° 283.350.151-04
Objeto:	**Quarto Termo Aditivo (Prazo e Valor) Referente ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 064/2019, situado na rua Avenida Copacabana, Qd. 41, Lt. 01, S/nº, Jardim Ipanema, Trindade-Go, Destinado para Funcionamento da 3º Extensão da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.**
Valor Total:	**Valor mensal de R$ 1.856,28 (Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), na importância global de R$ 22.275,36 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2024 à 31/12/2024**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.36.00 Ficha 0297 (SECRETARIA

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Data da assinatura:	17/11/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:792707D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023**, processo n° 20426/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS, LOCALIZADO NO SETOR DONA IRIS II, REGIÃO LESTE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 868/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **20 de dezembro de 2023 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 28 de novembro de 2023.
JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A48E7114

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/23.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/23.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em que é parte o (a) servidor (a) S.S.S., ocupante de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possíveis transgressões disciplinares a serem investigadas envolvendo servidor (a) municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prazo: A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 253, inciso II, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6DED265

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.143/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.143/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22493/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA PEREIRA DO LAGO GOMES,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87A7955F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.149/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.149/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22568/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROZANGELA GARCIA BARBOSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 20.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBE7366C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.146/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.146/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22583/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KATIA ALVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 15.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:471C9071

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.145/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.145/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22617/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELIA DE SOUSA AIRES ABREU,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 31.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACF6830E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. PROCESSO Nº 3925/2023. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global com vistas à execução de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do Município de Uirapuru/GO, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda Federal nº 202338940006. **A sessão pública será no dia 15/12/2023 às 13h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 28 de novembro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:1A76B45D

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023. PROCESSO Nº 3054/2023.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. Sessão pública será **15/12/2023 às 10h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 28 de novembro de 2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:68CFC013

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO Nº 3928/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU-GO torna público a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global para a CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ESCOLA AGRÍCOLA DE UIRAPURU, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. Emenda Estadual n.º 2487-SEDUC/GO. **A sessão pública será no dia 15/12/2023 às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 28/11/2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Presidente Suplente da Comissão.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:0CAB481F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade**Pregão Presencial n° 013/2023, processo 367/2023, Menor Preço por item, para aquisição parcelada de materiais de construção e pequenos reparos,**a partir das 15:00 horas do dia 18/12/2023, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no fone 62 3381-3159 ou pelo site https://novaiguacu.go.gov.br/.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F35A9A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 889/2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

SERVIÇOS GERAIS

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
33	DENISE VIEIRA COSTA	4393/2023	CLASSIFICADO	**9**
34	TAMIRES AMORIM DOS SANTOS	3993/2023	CLASSIFICADO	**9**
35	ESTEFANY RAYANE MACRAL DA COSTA LIMA	3922/2023	CLASSIFICADO	9
36	EMANUELA FRANCO LIMA	4155/2023	CLASSIFICADO	9
37	VANUSA TITO DOS SANTOS	4520/2023	CLASSIFICADO	8
38	LUCILENE MACHADO	3677/2023	CLASSIFICADO	8
39	MARIA RITA ALVES DIAS DOS REIS MOURA	3355/2023	CLASSIFICADO	8
40	EDILMA SOUSA FERNANDES	3964/2023	CLASSIFICADO	8

Art. 2º – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 8.7 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) titulo de Eleitor;
g)Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k)comprovante de endereço de residência;;

m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 889/2023, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, ao 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

CÉLIA CANDIDO CARLOS
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARLY APARECIDA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4544A76B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2023/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **TAXAS DIVERSAS**, do exercício financeiro de 2019 a 2022, processos administrativos n°. 11854/2023, 6078/2023, 6079/2023, 6080/2023, 6076/2023, 11862/2023, 7199/2023 e 4093/2023, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 004/2023

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	11852/2023	Carlos Renato Montadon Ferraz	Auto/ Multa
02	6076/2023	ARC Assessoria Representação e Comercio LTDA ME	ITU/Iluminação Pública
03	6080/2023	Anadiesel S/A	ITU/Iluminação Pública
04	6079/2023	Caraja Comercial e Incorporação LTDA	ITU/Iluminação Publica
05	6078/2023	Imobiliária tiba LTDA	ITU/Iluminação Publica
06	11854/2023	Ângelo Ferreira da Silva	ITU/Iluminação Publica
07	11854/2023	Ana Laura Santana da Silva	Taxa de Transporte Universitário
08	11854/2023	Avelina Francisca de Santana	ITU/Iluminação Publica
09	11854/2023	Benicio Lomes do Nascimento	IPTU
10	11854/2023	Celia dos Santos Martins de Souza	IPTU
11	11854/2023	Country Clube de Nova Florida	Parcelamento
12	11854/2023	Divino Francisco da Silva - Espolio	ITU/Iluminação Publica
13	11854/2023	Elias Jose da Silva	ITU/Iluminação Publica
14	11854/2023	Eudete Soares de Sousa - Espolio	ITU/Iluminação Publica
15	11854/2023	Herbert Gomes Timm - Espolio	ITU/Iluminação Publica
16	11854/2023	Jarlan Jose Costa Mendonça	Multa
17	11854/2023	Jorge Patrício Azevedo - Espolio	ITU/Iluminação Publica
18	11854/2023	Jose Antônio Correia	ITU/Iluminação Publica
19	11854/2023	Jose Branco da Silva - Espolio	IPTU
20	11854/2023	Laudegario Peixoto de Souza	IPTU/ITU/Iluminação Publica
21	11854/2023	Lindolfo Pereira de Matos	ITU/Iluminação Publica
22	11854/2023	Luzileudo Cabral de Araújo	IPTU
23	11854/2023	Maria Alves Teixeira - Espolio	ITU/Iluminação Publica
24	11854/2023	Marteci Felipe do Nascimento	ITU/Iluminação Publica
25	11854/2023	Nayde Maria Pereira Abreu	ITU/Iluminação Publica
26	11854/2023	Paulo Romário da Costa Silva	Taxa de licença e funcionamento
27	11854/2023	Quirino da Silva Souza	ITU/Iluminação Publica
28	11854/2023	Severino Caetano Gomes	IPTU
29	11854/2023	Severino Juvenal de Melo	ITU/Iluminação Publica
30	11854/2023	Susel Prado Costa	ITU/Iluminação Publica
31	11854/2023	Tatiane Gomes de Souza	Multa/Concessão título de perpetuidade
32	11854/2023	Ubalda Velludo Junqueira	ITU/Iluminação Publica
33	11854/2023	Valdir de Souza e Silva - Espolio	IPTU

34	4093/2023	Luiz Gustavo Ribeiro	ISSQN
35	7199/2023	Leal Materiais Para Construções	Taxa de Vigilância Sanitária

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0B2D8260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº050/2023-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 050/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, andar 2 centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 01/12/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte objeto de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-129 MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/12/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de novembro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária da Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos de forma integral, imediata e marca solicitada.

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	UND
01	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR AZUL	V8	01	UNIDADE
02	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR BRANCA	V8	01	UNIDADE
03	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR VERMELHO	V8	01	UNIDADE
04	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR AMARELO	V8	01	UNIDADE

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1 O material será entregue no Almoxarifado Municipal de Aparecida do Rio Doce--Goiás.
2.2 A entrega do material será de imediato a partir da ordem de fornecimento.
3. JUSTIFICATIVA

3.1. É sabido que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento nas crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além disso a decoração natalina em uma cidade é uma forma de fomentar o comercio da mesma, pois atrai público para o local fazendo com que o comercio também tenha um aumento nas vendas. Atualmente a Prefeitura Municipal não possui objetos de decoração natalina e como visa decorar a Praça da Matriz, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 01 de dezembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 04 de dezembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.
5. DO CONTRATO
5.1. Por se tratar de entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Do Fornecedor.
6.1.1. Entregar os bens na quantidade, prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.
6.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.
6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.
6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*
Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.
6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
6.1.12. A entrega dos itens a serem adquiridos será de imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

6.2 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar a nota fiscal/fatura do o efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.
6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.
6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.
6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos itens pelo fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos equipamentos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
Advertência;
Multa de até:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
Impedimento de licitar e contratar.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR
9.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de decoração natalina, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, **28 de novembro de 2023.**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária da Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 050/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	DESCONTO IRRF	VALOR TOTAL
01	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR AZUL	V8	01	UNIDADE	R$	R$	R$
02	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR BRANCA	V8	01	UNIDADE			
03	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR VERMELHO	V8	01	UNIDADE			
04	ARVORE DE NATAL CEREJEIRA LED 3MT COR AMARELO	V8	01	UNIDADE			

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5C97CAE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº120/2023-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 0120/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 01/12/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte objeto de forma integral e Imediato

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0125	10.014 SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/12/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos de forma integral, imediata e a marca solicitada.

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	UND
01	PAPAI NOEL NO TRENO COM 6 RENAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTADO NAS CORES CARACTERISTICAS DO NATAL, EM TAMANHO NATURAL (PAPAI NOEL NO TRENO 1,90 DE ALTURA E RENAS 1,80 DE ALTURA). INCLUSA A ENTREGA E MONTAGEM.	LUZ E FORMA	01	UND
02	PRESÉPIO SAGRADA FAMILIA COM 10 PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA MAGNETIZADA E PINTADO NAS CORES CARACTERISTICAS DO NATAL, COMPOSTO POR JESUS NA MAJEDOURA (35CM), MARIA (90CM), JOSE (90CM), ANJO (90CM), TRES REIS MAGOS (90CM,) VACA (55CM), OVELHA (55CM) E BURRO (55CM). INCLUSO A ENTREGA E MONTAGEM.	INVOICE	01	UND

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1 Os objetos será entregue no Almoxarifado Municipal de Aparecida do Rio Doce--Goiás.

2.2 A entrega do material será de imediato a partir da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica pelo fato da realização da "decoração da praça central" em comemoração ao natal do município de Aparecida do Rio Doce, que tem como objetivo promover a cultura e o lazer em nosso município, conforme se assegura e determina a constituição federal de 1988. Trata-se de uma comemoração de algo tão importante para nossa cidade e que traz cultura e diversão. Aliás, a decoração visa, ainda, fazer com que a população do município se distraia e que sinta a alegria e felicidade que a data natalina nos transmite.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 01 de dezembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 04 de dezembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

5. DO CONTRATO

5.1. Por se tratar de entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Entregar os bens na quantidade, prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*

Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.12. A entrega dos itens a serem adquiridos será de imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura.

6.2 DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar a nota fiscal/fatura do o efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.

6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos itens pelo fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos equipamentos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

Advertência;

Multa de até:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
Impedimento de licitar e contratar.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

9.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de decoração natalina, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, ***se for o caso, estudo técnico preliminar****, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, **28 de novembro de 2023.**

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 120/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	DESCONTO IRRF	VALOR TOTAL
01	PAPAI NOEL NO TRENO COM 6 RENAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTADO NAS CORES CARACTERISTICAS DO NATAL, EM TAMANHO NATURAL (PAPAI NOEL NO TRENO 1,90 DE ALTURA E RENAS 1,80 DE ALTURA). INCLUSA A ENTREGA E MONTAGEM.	LUZ E FORMA	01	UND	R$	R$	R$
02	PRESÉPIO SAGRADA FAMILIA COM 10 PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA MAGNETIZADA E PINTADO NAS CORES CARACTERISTICAS DO NATAL, COMPOSTO POR JESUS NA MAJEDOURA (35CM), MARIA (90CM), JOSE (90CM), ANJO (90CM), TRES REIS MAGOS (90CM,) VACA (55CM), OVELHA (55CM) E BURRO (55CM). INCLUSO A ENTREGA E MONTAGEM.	INVOICE	01	UND			

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4E387182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 093/2023

PROCESSO: 2023032517

OBJETO: Aquisição de tecidos destinados à cobertura dos cadáveres do laboratório de Anatomia da Fesg/Unicerrado.
CONTRATADA: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ**: 18.186.052//0001-60**

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	1	Und	Tecido blackout PVC, lavável sem deformação, contendo uma camada interna e uma externa com proteção contra radiação solar. Comprimento: 10 x 1,40 mts.	R$ 409,00	R$ 399,00
02	30	Und	Tecido Brim leve 100% algodão, cor branca, 140x200 cm	R$81,90	2.397,00
TOTAL					R$2.796,00

Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 27/11/2023 a 31/12/2023

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 2.796,00 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais)

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339030

Goiatuba-Go, 27 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F07E7708

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023032517
DISPENSA: 093/2023

ASSUNTO: aquisição de tecidos destinados à cobertura dos cadáveres do laboratório de Anatomia da Fesg/Unicerrado.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023032517,** autoriza a Empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 18.186.052//0001-60,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	1	Und	Tecido blackout PVC, lavável sem deformação, contendo uma camada interna e uma externa com proteção contra radiação solar. Comprimento: 10 x 1,40 mts.	R$ 409,00	R$ 399,00
02	30	Und	Tecido Brim leve 100% algodão, cor branca, 140x200 cm	R$81,90	2.397,00
TOTAL					R$2.796,00

Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 27/11/2023 a 31/12/2023

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 2.796,00 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais)

Goiatuba-Go, 27 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.186.052//0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:36950636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Chefe de Núcleo, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, CPF nº.: 065.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA - GO	16/11/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA, ATÉ O CEROF ACOMPANHANDO PACIENTES QUE REALIZARAM CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: VEICULO LOCADO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ACF7CBED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4223, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ORIZONA - GO	16/11/2023	VIAGEM A CIDADE DE ORIZONA (GO), NO DIA 16 DE NOVEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE ASSISTIDO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1FDD6D51

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4224, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CAMPO ALEGRE - GO	16/11/2023	LEVAR CONSELHEIRA AO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2487642

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4225, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	17/11/2023	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 17 DE NOVEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1EA638B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCÉLIO CARDOSO VAZ**, Fiscal de Obras (Tempo Determinado), lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.275, CPF nº.: 052.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCÉLIO CARDOSO VAZ	CATALÃO - GO	17/11/2023	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 17 DE NOVEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:92701315

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA - GO	17/11/2023	LEVAR CONSELHEIRA ATÉ A DELEGACIA DE POLÍCIA CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90831BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA**, Agente de Saúde, função Agente de Contratação, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.459, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	21/11/2023 22/11/2023	PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL EM PREGÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21 EM PERIODO INTEGRAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL PRN-3304	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B81C6401

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KELLEN CRISTINA CARNEIRO**, Diretora, lotada na Departamento de Licitação e Contratos, matrícula funcional nº.: 104.371, CPF nº.: 027.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KELLEN CRISTINA CARNEIRO	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	21/11/2023 22/11/2023	CURSO PRESENCIAL EM "PREGÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS" NA LEI 14.133/2021. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL PRN-3304	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:380CF04B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCÉLIO CARDOSO VAZ**, Fiscal de Obras (Tempo Determinado), lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.275, CPF nº.: 052.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCÉLIO CARDOSO VAZ	CALDAS NOVAS - GO	22/11/2023	VIAGEM A CIDADE DE ORIZONA (GO), NO DIA 06 DE NOVEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE PACIENTE AO CDM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49068DD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DISPENSA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

PROCESSO Nº. 120/2023
DISPENSA Nº. 1204/2023
DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DO DIA 29.11.2023 ÀS 08:00H ATÉ O DIA 05/12/2023, ÀS 08:00 HORAS VIA E-MAIL OU VIA PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA NO HORÁRIO DAS 7:00H ÀS 13:00H.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@lagoasanta.go.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.lagoasanta.go.gov.br
1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme, termo de referência, em anexo.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023.
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0010.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO TOTAL:
3.1 - O valor global de referência estimado para contratação será de **R$ 23.525,98 (Vinte e Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** sendo este valor encontrado a partir do banco de dados interno, baseado nas ultimas aquisições, que condiz com o objeto solicitado, considerando possibilidade de alteração de valor.
4.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@lagoasanta.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA. Data e hora Final: **05/12/2023 às 08:00 h**
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de aquisição direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
5.0 – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões: CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS E CND TRABALHISTA;
6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lagoa Santa, Goiás, 28 de NOVEMBRO de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:
1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UND	TOTAL
1	ADESIVO	UNID	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA. SEU ASPECTO INCOLOR NÃO INFLUENCIA NA ESTÉTICA DOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO EM QUE É UTILIZADO. EMBALAGEM COM 5ML.	10	R$ 70,63	R$ 706,30
2	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000	CX/50 TUBO	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	5	R$ 283,36	R$ 1.416,80
3	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL TUTTI-FRUTTI	UNID	EMBALAGEM COM 12G	5	R$ 26,46	R$ 132,30
4	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COR AZUL MARINHO. AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES COM REGISTRO ANVISA. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE.	2	R$1.407,09	R$ 2.814,18
5	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL BRANCO	CX/100 UN	CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR BRANCO. SEM ADESIVO. TAMANHO 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	R$ 31,11	R$ 622,20
	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO	CX/15 SACHES	SABOR MORANGO. EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G	3	R$ 87,36	R$ 262,08
7	BROCA 1012	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	R$ 7,15	R$ 71,50
8	BROCA 1014	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	R$ 7,15	R$ 71,50
9	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNID	PRODUTO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G + 5 PONTEIRAS APLICADORAS. COR BRANCA.	5	R$ 53,82	R$ 269,10
10	CLOREXIDINA 2%	CX/100 UN	DESEMPENHA FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA TANTO EM CAVIDADES, COMO EM MÃOS. EMBALAGEM COM 100ML.	4	R$ 82,18	R$ 328,72
11	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL	CX/500 UN	FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 10X10CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
12	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	CX/3 UN	INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS (DENTINA E ESMALTE) PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, 3G CADA.	30	R$ 10,21	R$ 306,30
13	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%	UN	COR AZULADA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA EM GEL PARA MELHOR CONTROLE DE APLICAÇÃO.É INDICADO NA REMOÇÃO DA LAMA DENTINÁRIA DISPERSA, QUE RESULTA DOS DETRITOS LIBERADOS DURANTE O PREPARO DENTINÁRIO.	4	R$ 101,95	R$ 407,80

			EMBALAGEM COM 10ML.			
14	DISCO DE LIXA SOF-LEX™ POP ON (1/2 LARANJA 4931 F)	CX/30 UN	MARCA DE REFERENCIA: 3M. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS GRANULAÇÃO FINO	1	R$ 282,79	R$ 282,79
15	DISCO DE LIXA SOF-LEX™ POP ON (1/2 LARANJA 4931 G)	CX/30 UN	MARCA DE REFERENCIA: 3M. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS GRANULAÇÃO GROSSO	1	R$ 282,79	R$ 282,79
16	DISCO DE LIXA SOF-LEX™ POP ON (1/2 LARANJA 4931 M)	CX/30 UN	MARCA DE REFERENCIA: 3M. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS GRANULAÇÃO MÉDIO	1	R$ 282,79	R$ 282,79
17	DISCO DIAMANTADO ESPIRAL SOF-LEX	KIT	KIT COM 3 DISCOS SOF-LEX ESPIRAL EMBORRACHADO PARA PRÉ-PROLIMENTO (BEGE) + 3 DISCOS SOF-LEX ESPIRAL DIAMANTADO PARA POLIMENTO FINAL (ROSA).	2	R$391,70	R$ 783,40
18	ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PELO DE ALTA QUALIDADE. PARA POLIMENTO. ENCAIXE EM BAIXA-ROTAÇÃO.	3	R$ 36,84	R$ 110,52
19	ESPELHO DE MÃO – FORMATO DE DENTE OU BOCA (COR VERMELHO OU ROSA)	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2	R$ 43,61	R$ 87,22
20	ESPONJA HEMOSTATICA	UNID	ESPONJA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO.EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	3	R$ 01,95	R$ 305,85
	EUGENOL	UNID	EMBALAGEM COM 20ML.	3	R$ 29,02	R$ 87,06
22	FIO RETRATOR ULTRA EXTRA FINO 000	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	R$ 101,95	R$ 101,95
23	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	UNID	INDICADO PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CÁRIES DENTÁRIAS. EMBALAGEM COM 200ML.	4	R$ 12,42	R$ 49,68
24	FORMOCRESOL	UNID	EMBALAGEM COM 10ML.	5	R$ 17,35	R$ 86,75
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	UNID	FRASCO COM 1 LITRO.	3	R$ 15,31	R$ 45,93
26	INTERIM LÍQUIDO	UNID	EMBALAGEM COM 15ML	6	R$ 149,26	R$ 895,56
27	INTERIM PÓ	UNID	EMBALAGEM COM 38G	6	R$ 149,26	R$ 895,56
28	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	CX/100 UN	EMBALAGEM COM 100 UNID	1	R$ 79,55	R$ 79,55
29	LUVA DESCARTAVEL M	CX/50 UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - SUPERMAX. CX/50	30	R$ 21,02	R$ 630,60
30	LUVA DESCARTAVEL PP	CX/50 UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - SUPERMAX. CX/50	40	R$ 21,02	R$ 840,80
31	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA	CX/50 UN	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	30	R$ 6,93	R$ 207,90
32	MATRIZ METALICA 0,05 X 5MM X 50CM	UNID	EMBALAGEM TAMANHO 0,05 X 5MM X 50CM	10	R$ 3,41	R$ 34,10
33	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL REGULAR - MICROBRUSH	CX/100 UN	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15	R$ 29,02	R$ 35,30
34	MODELADOR DE RESINA	UNID	EMBALAGEM COM 4ML	2	R$ 142,53	R$ 285,06
35	ÓXIDO DE ZINCO	UNID	EMBALAGEM COM 50G	3	R$ 11,15	R$ 33,45
	PARAMONOCLOROFENOL	UNID	FRASCO COM 20ML. MATERIAL PARA ENDODONTIA APLICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR.	1	R$ 21,73	R$ 21,73
37	PEDRA POMES	UNID	EMBALAGEM COM 100G	1	R$ 22,34	R$ 22,34
38	POLIDOR DIAMANTADO ESPIRAL	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CA (BAIXA ROTAÇÃO).CINZA. PARA BRILHO FINAL.	1	R$ 259,25	R$ 259,25
39	PONTA DIAMANTADA 2135F	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	R$ 7,15	R$ 42,90
40	PONTA DIAMANTADA 2200F	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	R$ 7,15	R$ 42,90
41	PONTA DIAMANTADA 3118F	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	R$ 7,15	R$ 42,90
	PONTA DIAMANTADA 3168F	UNID	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	R$ 7,15	R$ 42,90
43	ROLO DENTAL – ROLETE DE ALGODÃO NÃO ESTERIL	CX/100 UN	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO Nº 1.	20	R$ 10,40	R$ 208,00
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UNID	EMBALAGEM COM 10ML.	5	R$ 33,44	R$ 167,20
45	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE HEMOSTÁTICA DE SULFATO FÉRRICO A 20% - GEL	KIT	KIT COM 1 SERINGA COM 1,2ML + 5 PONTAS DE METAL	5	R$ 427,12	R$ 2.135,60
46	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNID	FRASCO COM 200ML	2	R$ 68,94	R$ 137,88
47	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COLORIDO	UNID	COMPRIMENTO: 15CM.FACILIDADE DE MANUSEIO. SUGADOR FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO. POSSUI PONTA ARREDONDADA.	10	R$ 75,46	R$ 754,60
48	TESOURA SPENCER (11 CM) PARA RETIRADA DE PONTOS/SUTURAS	UNID	PONTA PRÓPRIA PARA REMOÇAO DE SUTURAS. TAMBÉM CONHECIDA COMO TESOURA BUCK. CARACTERÍSTICA: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	2	R$ 91,26	R$ 182,52
49	TOUCA SANFONADA BRANCA DESCARTAVEL	CX/100 UN	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA, POR PROCESSO AUTOMATIZADO.	5	R$ 9,25	R$ 46,25
50	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO UNIVERSAL	UNID	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	5	R$ 61,11	R$ 305,55
51	PLACA DE VIDRO	UNID	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
52	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL EXPANDEX ADULTO	UNID	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL EXPANDEX ADULTO	5	R$ 21,73	R$ 108,65
53	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	EMBALAGEM COM 200ML.	2	R$ 132,82	R$ 265,64
54	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL EXPANDEX INFANTIL	UNID	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL EXPANDEX INFANTIL	5	R$ 24,84	R$ 124,20
55	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH	CX/ 100 UN	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICADOR DESCARTÁVEL. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (FLEXÍVEL) E PONTA COM CERDAS DE NYLON PARA OFERECER UM BOM MANUSEIO AO PROFISSIONAL.	5	R$ 29,02	R$ 145,10
56	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL	UNID	EMBALAGEM COM 500ML.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.INDICADO PARA TODOS OS FILMES INTRAORAIS.PRODUZ RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTAS PARA LEITURA DE	25	R$ 54,84	R$ 1.371,00

			MANEIRA CONVENIENTE, SIMPLES E RÁPIDA.			
57	FIXADOR RADIOGRAFICO MANUAL	UNID	EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL.	20	R$ 54,84	R$ 1.096,80
58	LIMA K 1ª SÉRIE - Nº 15 – 21MM	UNID	Nº 15 - 21 MMEMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	2	R$ 45,17	R$ 90,34
59	LIMA K 1ª SÉRIE - Nº 20 – 21MM	UNID	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 20 - 21 MM	2	R$ 45,17	R$ 90,34
						R$ 23.525,98

3. DA JUSTIFICATIVA
Os medicamentos solicitados não constam no último pregão que ainda está vigente, sendo que este pedido atenderá a demanda para o restante do ano.
4. OBJETIVO
Garantir o atendimento às demandas da Unidade Básica do município.
10. DO RECEBIMENTO
10.1. O recebimento dos medicamentos ficará a cargo do órgão requisitante.

Lagoa Santa, Goiás, 27 de novembro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36F10FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o procedimento administrativo interno para pagamento das contratações de bens e serviços pelo Município de Montividiu do Norte com as devidas retenções obrigatórias de IRRF, conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal que deu interpretação conforme à Constituição Federal, do art. 67 da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e o Município.

REGULAMENTA:

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS PARA A RETENÇÃO DO IRRF

Art. 1º As contratações de bens e serviços pelo ente público municipal e todos os demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as Autarquias e às Fundações municipais, mantidos pelo Município de Montividiu do Norte/GO, ficam obrigados, a partir da competência de dezembro de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012 e conforme tabela de retenção constante no Anexo I.

Art. 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I – Empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou que se encontre em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

II – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997, em relação às suas receitas próprias.

Parágrafo único. As entidades enquadradas nos incisos I e II deste artigo deverão apresentar junto à nota fiscal, aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV, para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos a serem efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta instrução normativa, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades adequar os editais licitatórios e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º A contar da vigência desta instrução normativa, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta normativa.

CAPÍTULO II

DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MUNICÍPIO

Art. 5º Todo processo para pagamento relativo às contratações de bens e serviços pelo poder público, devem ser protocolados e encaminhados ao Departamento de Compras ou equivalente, para que possam, nesse primeiro momento, verificar se as notas estão com o destaque sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, ou verificar se são entidades enquadradas no art. 2º, os quais não haverá a retenção, mediante a apresentação das declarações, conforme os anexos II, III e IV.

§ 1º Caso a empresa apresente ou protocole a nota fiscal de venda ou prestação de serviços sem destaque a retenção do IRRF, exceto as empresas e situações elencadas no art. 2º, o processo não será dado encaminhamento para pagamento.

§ 2º Havendo erro no documento fiscal ou outras circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 3º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do imposto de renda, na forma prevista nesta instrução normativa.

CAPÍTULO III

DA RETENÇÃO DO IR E DO REPASSE DOS VALORES AOS COFRES MUNICIPAIS

Art. 8º Ficam obrigados todos os órgãos e entidades da administração pública, autarquias, fundações, convênios com terceiro setor, e, ainda, a Câmara de Vereadores do Município e as autarquias, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constante no Anexo I e, ainda, repassar até o vigésimo dia útil do mês subsequente.

§ 1º Havendo a não retenção, ou a falta de repasse, o ente Municipal irá notificar os órgãos, sendo sujeito ao recolhimento de multas em razão do atraso, e, ainda, as penalidades previstas em lei.

§ 2º Ficam, ainda, cientes sobre a obrigatoriedade de retenção do ISS, em face das empresas contratadas prestadoras de serviços, e repasse aos cofres municipais, até o vigésimo dia do mês subsequente ao pagamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Todos os contratados deverão ser notificados sobre o teor dessa instrução normativa, para quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 10. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRRF
· Alimentação; · Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; · Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; · Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5*^ da IN RFB 1234/2012; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; e · Mercadorias e bens em geral	1,2
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da ÍN RFB 1234/2012; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata art. 20 da IN RFB 1234/2012; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. · Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP, derivados de petróleo ou querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes	0,24

varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).."	
· Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; · Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o §1° do art., 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; · Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; · Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; · Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS / Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012	1,2
· Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN. RFB 1234/2012	2,40
· Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,40
· Serviços de abastecimento de água; · Telefone; · Correio e telégrafos; · Vigilância; · Limpeza; · Locação de mão de obra; · Intermediação de negócios; · Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; · Factoring; · Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; · Demais serviços	4,80

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

limo. Sr.,
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n" 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1" da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data
Assinatura do responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

limo. Sr.,
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ...., DECLARA que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso Vi, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n‘' 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1” da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data

Assinatura do responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IR a que se refere o art.64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº' 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data
Assinatura do responsável

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4E2548F3

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o procedimento administrativo para a retenção do ISS em face dos prestadores contratados pelo município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que, atualmente, existem diversas empresas, pessoas jurídicas e físicas que prestam serviços ao Município de Montividiu do Norte e que as notas emitidas por elas podem estar em desconformidade com o recolhimento dos tributos municipais, bem como a descrição do local de incidência do imposto;
CONSIDERANDO que não é mais emitida ou autorizada a confecção de blocos de notas fiscais de serviços, haja a vista que o ente Municipal disponibiliza o serviço emissor pelo portai de serviços pela internet.
REGULAMENTA:
CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Art. 1º Para fazer jus ao pagamento dos serviços prestados ao Município de Montividiu do Norte, é necessário apresentar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS/NOTA FISCAL AVULSA, a qual deverá ser apresentada na Secretaria responsável pelo contrato.
§ 1º. Não será recebido a notas fiscais que não forem emitidas eletronicamente.
§ 2º. As pessoas físicas prestadoras de serviços deverão, obrigatoriamente, emitir nota fiscal avulsa no sistema emissor do Município de Montividiu do Norte, junto ao Departamento de Arrecadação, para fins de recebimento.
§ 3º. Nas notas fiscais de serviços devem constar os dados bancários da empresa para pagamento;
§ 4º. Deve constar como local da prestação de serviços o Município de Montividiu do Norte.
Art. 2º As empresas ou pessoas jurídicas que protocolarem a nota fiscal deverão anexar Certidão Negativa de Débitos Municipais - (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
Art. 3º Caso o contribuinte não apresente os documentos solicitados nos artigos anteriores, será recusado o protocolo, tendo em vista que o processo de pagamento só será efetivado caso o contribuinte esteja a regular com os débitos tributários municipais e com o modelo de nota eletrônica.
Art. 4º Após o protocolo do requerimento, acompanhado dos documentos elencados no Artigo 1º e 2º deste ato normativo, o processo será encaminhado aos órgãos necessários para o empenho e pagamento das notas.
Art. 5º A Secretaria de Finanças ou equivalente, antes de efetivar o pagamento, encaminhará as notas fiscais ao Departamento de Arrecadação, para apuração do ISS e realização dos lançamentos dos DUAM's para fins de retenção na fonte.
Parágrafo único. Deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação, visando efetuar o lançamento do ISS retido quando:
I - Por todos os prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, com inscrição Município de Montividiu do Norte, enquadradas ou não no Simples Nacional;
II - Por prestadores de serviços, enquadrados ou não no Simples Nacional, que não tiver domicílio no Município será devido a retenção, e assim a obrigação pelo pagamento do ISS em Montividiu do Norte, quando ocorrer os seguintes serviços, em conformidade aos incisos I a XXV do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, citados no Anexo único.
Art. 6º. O Cálculo do Imposto ISSQN retido, será com base no preço do serviço multiplicado pela alíquota correspondente, nos termos do Código Tributário Municipal.
§ 1º. Caso a empresa seja enquadrada no Simples Nacional como ME ou EPP, esta deverá informar na nota fiscal de serviços a alíquota atual em que se encontra com base no seu faturamento.
§ 2º. Não sendo apresentada a alíquota ou descrita na nota fiscal, será aplicado a alíquota de 5% sobre o total do serviço.

Art. 7º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

_____
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

ITEM DA LISTA	ATIVIDADES
3,05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
4,22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres
4,23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário
5,09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
7,02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos
7,04	Demolição
7,05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres
7,09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
7,10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
7,11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
7,12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
7,16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios
7,17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7,18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres
7,19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
10,04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (Factoring)
11,01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
11,02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes
11,04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
15,01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social - PIS, do Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP, do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Fat e da Previdência Social
15,09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
16,01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
17,05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
17,10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metrovias.

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5EF5110B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 120/2023, REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA COM AS DEVIDAS RETENÇÕES OBRIGATÓRIAS DE IRRF CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASI

Regulamenta o procedimento administrativo interno para pagamento das contratações de bens e serviços pelo Município de Perolândia com as devidas retenções obrigatórias de IRRF conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e o ISS conforme a Lei Complementar n° 116/2003 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1.988, em especial no artigo 158, inciso I o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal n° 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, as Instruções Normativas RFB N° 1.234/2012 e N° 2.145/2023;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e o Município.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS PARA A RETENCÃO DO IRRF
Art. 1° - As contratações de bens e serviços pelo ente público municipal e todos os demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as Autarquias e às Fundações municipais, mantidos pelo Município de Perolândia - GO, **ficam obrigados, a partir da competência de outubro de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens**

ou prestação de serviços em geral, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal de n° 1.234/2012 e n° 2.145/2023 e nos termos da tabela de retenção constante no Anexo I.

Art. 2° - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - Empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB no 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

II – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei no 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei no 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As entidades enquadradas nos incisos I e II deste artigo deverão apresentar junto a nota fiscal aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3° - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos a serem efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades em adequar os editais licitatórios e minutas padrões dos contratos administrativos.

Art. 4° - A contar do dia primeiro de outubro, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste decreto.

CAPÍTULO II

DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MUNICÍPIO

Art. 5° - Todos os processos para pagamento relativos as contratações de bens e serviços pelo poder público, devem ser protocolados e encaminhados ao Departamento de Compras, para que possam nesse primeiro momento validar se as notas estão com o destaque sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, ou verificar se são entidades enquadradas no artigo 2, os quais não haverão a retenção, mediante a apresentação das **declarações, conforme os anexos II, III e IV.**

§ 1°. Caso a empresa apresente, ou protocole nota fiscal de venda ou prestação de serviços que não esteja em destaque a retenção do IRRF, exceto as empresas e situações elencadas no artigo 2°, que deverão apresentar as declarações, o processo não será dado encaminhamento para pagamento.

§ 2°. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 3°. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste decreto.

Art. 6° - A retenção do IR e do ISS serão feitos no momento da liquidação, pelo Departamento de Contabilidade.

§ 1°. Caso a empresa prestadora de serviços, que não for enquadrada como MEI, e tiver sede no Município, sempre ocorrerá a retenção do ISS, mediante o lançamento do DUAM pelo Departamento de Arrecadação.

§ 2°. Caso a empresa prestadora de serviços, que não tiver sede no Município, e prestar serviços conforme item de serviço conforme o Anexo V, deverá ocorrer a retenção do ISS, mediante o lançamento do DUAM pelo Departamento de Arrecadação.

§ 3°. Fazem jus a dedução da base de cálculo os prestadores de serviços conforme os itens 7.02 e 7.05, o qual poderá usufruir de 30% de dedução de material caso não sejam apresentadas as notas de materiais.

§ 4°. Caso a empresa solicite uma dedução maior que 30% de dedução de material, a prestadora de serviços deverá protocolar as notas no Departamento de Arrecadação, que após a análise e conclusão retornará o processo para a Contabilidade indicando o percentual devido de redução da base cálculo.

§ 5°. Para a retenção do IR será retido na liquidação, aplicando-se a alíquota sobre a base de cálculo conforme o Anexo I deste decreto, e o pagamento será com desconto conforme lançamento.

§ 6°. Somente será necessário lançar DUAM de Imposto de Renda quando for órgãos, autarquias e institutos que não compõe o Município de Perolândia.

Art. 7° - Após a liquidação pela Contabilidade, o processo será encaminhado ao Controle Interno, o qual deverá conferir o cumprimento das normativas conforme previsto nesse decreto e ainda verificar e exigir a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto ao Município de Perolândia, para as empresas com sede no município e com sede em outro município para aqueles que prestarem serviços conforme os itens elencados no Anexo V.

CAPÍTULO III

DA RETENÇÃO DO IR E DO REPASSE DOS VALORES AO COFRES MUNICIPAIS

Art. 8º. Ficam obrigados todos os órgãos e entidades da administração pública, autarquias, fundações, convênios com terceiro setor, e ainda a Câmara de Vereadores do Município, o Instituto de Previdência Perolândia, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constante no Anexo I e ainda repassar até o vigésimo dia útil do mês subsequentemente.

§ 1°. Havendo a não retenção, ou a falta de repasse, o ente Municipal irá notificar os órgãos, sendo sujeito ao recolhimento de multas em razão do atraso, e ainda as penalidades previstas em lei.

§ 2°. Ficam ainda cientes sobre a obrigatoriedade da retenção do ISS, em face das empresas contratadas prestadoras de serviços, e repasse aos cofres municipais, até o vigésimo dia do mês subsequente ao pagamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Todos os contratados deverão ser notificados sobre o teor desse decreto, para quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB no 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o ___Decreto nº 15.752/23___ foi publicado em placar da Prefeitura Municipal de Perolândia no dia 10/11/2023. Servidor matrícula nº 3.158 _____

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRRF
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP, derivados de petróleo ou de gás natural querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).."	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997; . Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o S 1° do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS / Pasep, observado o disposto no $ 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN. RFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL*

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela **Certidão de Simples Nacional**, atualizada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART.
12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÔES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do responsável

ANEXO V
LISTA DE ATIVIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COM OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO

ITEM DA LISTA	ATIVIDADES
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.
7.04	Demolição
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio Público – PASEP, do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Fat e da Previdência Social.
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:23432F48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS
Categoria 1: Atividades musicais nas áreas da música popular, instrumental, erudita e canto coral.

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JV&A IN CASA	JOÃO VITOR E ALEX	97,5	95	95	95,8	0	95,8	APROVADA	-
SHOW NATALINO	JACQUELINE CRUZ	95	90	90	91,7	2	93,7	APROVADA	-
TRIBUTO A LUIZ GONZAGA	PABLO DO PISEIRO	95	85	90	90,0	2	92,0	APROVADA	-
SERTANEJO RAIZ COM ABIDENAL JUNIOR & MARIA CECÍLIA	ABIDENAL JÚNIOR & MARIA CECÍLIA	90	95	90	91,7	0	91,7	APROVADA	-
VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	90	85	95	90,0	0	90,0	APROVADA	-
DANÇANDO HISTÓRIA	SILVIA LAGRECA	87,5	85	90	87,5	2	89,5	APROVADA	-
O CANTADOR - CANTIGAS, PROSAS E VERSOS DE CHARLES VALENTE	CARCARÁ PRODUÇÕES	85	90	90	88,3	0	88,3	APROVADA	-
TOMANDO POSSE DE UMA MENTE SAUDÁVEL	WILDER SOUZA	85	80	80	81,7	0	81,7	APROVADA	-
TODOS CANTAM AMADO BATISTA	XINELIN DOS TECLADOS	85	80	80	81,7	0	81,7	SUPLENTE	-
AUTORAL NA FEIRA	MARCIO MESKITA	77,5	75	80	77,5	0	77,5	SUPLENTE	-
EP- RECOMEÇOS	JACQUELINE CRUZ	0			0,0	0	0,0	DESCLASSIFICAD A	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES
TRADICIONAIS DA PREFEITURA DE POSSE

CATEGORIA 2: ATIVIDADES INCLUÍDAS NAS ÁREAS DA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação
1º	FESTIVAL AROMAS E SABORES DO ANDU	Clarice Sipriano da Silva dos Anjos	99
2º	CROCHÊ: O RESGATE CULTURAL DAS MULHERES ARTESÃS	Jocineide Sipriano Rocha	97

	DO QUILOMBO		
3º	**CECT MUSICAL: O TERREIRO E A MÚSICA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	**Edna Maria Oliveira Santos**	**96**
4º	**RELIGIOSIDADE E HISTÓRIA: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE BACO PARI**	**Bethania Pereira dos Santos de Jesus**	**95**
5º	**GINGANDO NAS ESCOLAS**	**Lídia de Jesus Silva Simplício**	**94**
6º	**RESGATE DA DANÇA COMO IDENTIDADE NO QUILOMBO**	**Karlacy Indiana Barros**	**90**

Todos os projetos foram aprovados.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS
Categoria 3: Demais áreas culturais do Anexo I com exceção da Música e das modalidades incluídas na Cultura Popular e Manifestações Tradicionais

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CONFEITARIA CRIATIVA	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	92,5	90	95	92,5	2	94,5	APROVADA	-
MARIA CRIATIVA COM PAPELARIA AFETIVA	FRANCO FABIANO ALVES PEREIRA	95	90	95	93,3	0	93,3	APROVADA	-
LUZ NA PASSARELA QUE LÁ VEM ELA! "A ARTE POR TODA A PARTE!"	ALINE DIAS DE AGUIAR PASSOS	85	80	90	85,0	2	87,0	APROVADA	-
ARTESANATO NA PONTA DO DEDO	LIDY ARTES	85	90	80	85,0	2	87,0	APROVADA	-
GINGADO DO NEGRO CAPOEIRA	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	85	80	85	83,3	2	85,3	APROVADA	-
ARTES EM MADEIRA	FABRICIO JOSE DA SILVA	85	80	80	81,7	0	81,7	APROVADA	-
ARTE NA FEIRA	DIDDY	75	70	80	75,0	4	79,0	SUPLENTE	-
ILUMINANDO SONHOS - VELAS ARTESANAIS	SETARE	80	75	80	78,3	0	78,3	SUPLENTE	-
VISTA-SE DE CROCHÊ	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	72,5	72,5	75	73,3	2	75,3	SUPLENTE	-
ZETH ARTE EM CROCHE	JAMILLE RODRIGUES SILVA	72,5	75	70	72,5	2	74,5	SUPLENTE	-
ARTESANATO NO CROCHÊ	MARIA EDILEUZA DE JESUS SILVA	72,5	75	70	72,5	2	74,5	SUPLENTE	-
CRONICAS DE DELEGACIA	SERGIO TRINDADE	62,5	65	60	62,5	0	62,5	SUPLENTE	-
RECICLAR COM AMOR	ART PATCH	52,5	55	50	52,5	0	52,5	SUPLENTE	-
SERTANEJO UNIVERSITÁRIO COM HAIANY MATOS	HAIANY MATOS	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	PROPOSTA NÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DE INSCRIÇÃO.
MILL STUDIO	JAMILLE RODRIGUES SILVA	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	PROPOSTA NÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO DO EDITAL.
OFICINA CLUBE DO CROCHÊ	SETARE	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.
TECENDO JUNTO - OFICINA DE TRICÔ	SETARE	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.
DECORAÇÃO COM BALÕES BUBBLE	SETARE	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.
MARAVILHAS DO EVA	ART PATCH	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será

									considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.
ARRASANDO NO PERSONALIZADOS	ART PATCH	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO
ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS COM REFORMAS, MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA PÚBLICAS E PRIVADAS

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Classificação
1º	REFORMA NO AUDITÓRIO JOSE ANTONINO	Henry Reis Santos	95	Aprovado

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:805C431B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
I ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 396/2023

I ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 396/2023

Ata de registro de preço para :	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 1000013611/2023

Validade: 12(doze) meses.

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ: 05.802.374/0001-44**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 139/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO. AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERIZADORES, ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo.

1° - Assim, **onde se Lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - DE 450MM, TENSÃO NOMINAL DE 220V E MOTOR DE 0,75 CV, CABO ELÉTRICO DE 10 METROS, TANQUE OPCIONAL DE 5 LITROS.	DEEP CLEAN	02	UND	R$ 3.221,72	R$ 6.443,44

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - DE 450MM, TENSÃO NOMINAL DE 220V E MOTOR DE 0,75 CV, CABO ELÉTRICO DE 10 METROS, TANQUE OPCIONAL DE 5 LITROS.	DEEP CLEAN	02	UND	R$ 3.221,72	R$ 6.443,44

2° - A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 17 de novembro de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 28 novembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL
Decreto n.º 2709/2022

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:913B12D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	**CCP**	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**ANO**
1	49654	ROGERIO DA CUNHA	894.926.411-00	2023
2	532940	JOEL FERREIRA MANSO	897.513.701-59	2023
3	405930	WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	988.899.821-87	2023
4	965014	VALERIA DE CARVALHO BALENA	647.607.401-63	2023
5	568899	JOAO ROCHA	243.702.901-04	2023
6	604496	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	565.964.481-34	2023
7	651249	FRANKLIN LIMA ITALIANO	608.673.452-68	2023
8	560928	MARCOS NUNES DE ANDRADE	888.950.171-53	2023
9	516244	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	827.952.151-87	2023
10	1268953	J & M REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA	17.997.998/0001-43	2023
11	304590	FABIO GOMES MARTINS	895.533.061-87	2023
12	548898	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA	789.240.811-87	2023
13	251003	HUGO FRANCISCO DE QUEIROZ	825.536.611-34	2023
14	814890	EDUARDO JOSE GUIMARAES	813.275.441-72	2023
15	888613	DIOGO OLIVEIRA DE SOUSA	030.856.581-90	2023
16	691690	JOAO LUIZ MOREIRA	440.980.221-68	2023
17	1228089	F A DE ASSIS CONSTRUTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME	27.392.917/0001-35	2023
18	406384	JOSE BORGES SIQUEIRA	509.194.231-91	2023
19	945439	GERALDO SANTOS HOLANDA	932.944.171-87	2023

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E8FCD721

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA DE TRINDADE por intermédio da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes e DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, **RETIFICA** parcialmente o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Lei Paulo Gustavo, a seguir:

Onde se lê:

Resultado preliminar - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 **Os proponentes que desejarem ter acesso a sua ficha avaliação e julgamento de mérito cultural, solicitar em prazo hábil (conforme último cronograma) pelo e-mail leipaulogustavo@trindade.go.gov.br**						
Nome completo/Nome social	**Nome do projeto**	**Edital**	**Escolha a categoria que vai concorrer:**	**PF/PJ/MEI**	**Pontuação**	**Situação**
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - APROVADOS - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
CC Lopes Tá na Mídia Goiás LTDA	Trindade: Uma cidade Abençoada	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Lazaro Antônio Neves Pereira	Redescobrindo a Festa do Divino Pai Eterno	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
GRUPO TEATRAL DESENCANTO	DOCUMENTÁRIO CAMINHADA DE FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**95**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS**
Quilombo Vó Rita	Barro Preto - Tecendo Histórias da Comunidade Quilombola Vó Rita	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO	"ADA CYRA"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Júlio Cesar Rodrigues Moura	Documentário "Comunidade Cigana de Trindade - história e tradição"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**75**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**

EDITAL 03 CATEGORIA 01 - SUPLENTES - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
Gleig de Souza e Silva	TRINDADE 103 ANOS, UMA SINFONIA DA FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**97**	**SUPLENTE**
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	Um olhar etnográfico sobre Trindade capital da fé.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**92**	**SUPLENTE**
Pequizeiro Produções Culturais Ltda	Caminho da Fé – via sacra – GO 060	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**SUPLENTE**
Rômulo Santiago de Melo Santana	ONDE COMER NA CAPITAL DA FÉ?	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**86**	**SUPLENTE**
VW COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Caminhos de Devoção: Documentário dos Carreiros da Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**85**	**SUPLENTE**
Fernando Luiz de Castro	Nosso Momento	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**77**	**SUPLENTE**
Ivone Maria da Cruz	O meu corpo é minha casinha	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**72**	**SUPLENTE**
Valter Luis de Paula Junio	Trindade: Um Legado de 103 Anos em Cultura e Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**50**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABIITADAS						
CARLA MARTINS CARDOSO GOMES	"Trindade, seus 103 anos, sua cultura e sua fé"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**40**	**NÃO CLASSIFICADO**
J & G PARTICIPAÇÕES LTDA	18 quilômetros de fé, rumo ao Divino Pai Eterno.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**36**	**NÃO CLASSIFICADO**
Associação Cultural Sebastião Candido Rios de Trindade de Goiás	Vozes de Trindade: Uma jornada de fé, Cultura e Progresso	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**33**	**NÃO CLASSIFICADO**
Jadson Antonio Costa	Programa Terra Santa Sertanejo	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**20**	**NÃO CLASSIFICADO**
Danillo Rodrigo Oliveira Cardoso 01905169175	Gravação de DVD	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**08**	**NÃO CLASSIFICADO**
Inã Zoé Fernandes dos Santos	A Arte do Encanto	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**-**	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - APROVADOS - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e vídeo gastronomia, no valor de R$ 10.977,50						
Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	História do Ballet Clássico em Trindade	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Walisson Domingos da Silva	Ê CAN TUÊ	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**95**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	Faal - Festival de Artes ao Ar Livre	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
CRISTIANE MARIA DA CRUZ	Devolva Minha Boneca	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Gláucia Santos Souza	Escola de Samba	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rafael Garcia Ferreira	Faelll - Ring Ring (Video-Clipe Oficial)	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Amanda de Oliveira Caldas	RETRATOS DA COZINHA TRINDADENSE	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rodolfo Lemes Silva	Videoclipe Fantasia - Pagode 100 Frescura	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Cristian de Paula Gomes	FESTIVIDADE GASTRONOMICA	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**85**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Romilda Aparecida Souza	Dadinhos de Tapioca com Geleia de Pimenta	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**84**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amanda Késsya Borges da Cruz	Circo Mágico	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**79**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Valdelena Januário Pereira	Araguaia: A Canção Ecológica de Goiás	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**78**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Washington Willian Camargo dos Santos	Show Tardezinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Gislaine Corrêa da Silva	Auto de Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRENCIA**
Carlos Maurício Dias Junior	Em casa: O Videoclipe da Dupla Maurício e Eduardo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Kesia Sarai Araújo da Silva	Késia Sarai em Cidade Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**70**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Ueder Cândido da Rocha	Caça a História	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**69**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS - PCD**
Studio Cabriole	Poética Cora Coralina	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**69**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Edmar Gomes De Oliveira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**62**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**

EDITAL 03 CATEGORIA 02 - SUPLENTES						
Cleidione Rezende da Silva	TERÇOS	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**65**	**SUPLENTE**
Paulo Ricardo Dias	Show Particular: O melhor do Pierri	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**54**	**SUPLENTE**
Fernando Luiz de Castro	A Cereja do Bolo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**52**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - INABILITADOS E NÃO CLASSIFICADOS						
Cleosmar Monteiro de Brito	Tô online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**49**	**NÃO CLASSIFICADO**
Anauê Zoé Fernandes dos Santos	Logo Agora	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - APROVADOS- propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50						
Alice Bites Leão Leite	Sineiro do Cedro	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Denilvam Moreira dos Santos	VIA SACRA - Grande caminhada da Fé	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**82**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Luis Fellype Martins	Romeiro da Terra, Romeiros do Céu. 100 Anos da Trindade Sem Véu	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Wênderson José de Morais	AS IDENTIDADE CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNÍCIPIO DE ARROZAL TRINDADE DE GOIÁS	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Marilsa Ferreira da Silva	linda cigana linda	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**63**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**
Meirilinda Santos Silva	Relatos Sóbrios	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**56**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - NÃO CLASSIFICADOS						
Leandro Carvalho Arantes	Minha Trindade	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**16**	**NÃO CLASSIFICADO**
Lucélia de Carvalho Borges	Anos 70 SQN (Só que não)	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**15**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - INABILITADOS						
Inã Zoé Fernandes dos Santos	Iraci Borges, Sinônimo de Fé e Educação	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 – APROVADOS - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55						
Geraldo Fabio de Assunção	CINETRIN	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - SUPLENTES						
C C Lopes Tá na Mídia Goiás	Trindade em Cena: Cinema nas Ruas, Sonhos nas Telas	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
WV Comunicação e Marketing LTDA	Cinema em Movimento: Filme para todos	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
Prime Assessoria e Serviços LTDA	Cine Mais Cultutra - Trindade	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**81**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
VJ Audiovisual	Cinema Cultural no Bairros	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**40**	**NÃO CLASSIFICADO**
Coletivo das Artes	Circula Cinema	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 – APROVADOS - a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35						
Arinalva Borges de Moura	Cine Arte Inclui	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Jurídica	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
José Mário R. de Araújo	Curso de introdução em audiovisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amarildo Jacinto de Souza	Digitalizando Acervo Cultural	3	Categoria 5 – b) as propostas de preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais deverão ser relevantes historicamente para Trindade e região (cultura popular, tradição, religiosidade, eventos históricos, folclore) no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
André Luiz Monteiro	Oficina Audivisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**71**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - NÃO CLASSIFICADOS						
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Do Barro Preto à Trindade Goiás, documentário de estudos e pesquisas, a descoberta e desenvolvimento da cerâmica local	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**27**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - INABILITADO						
Hélio Martins da Mata	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	-	**INABILITADO**

Leia-se:

Resultado preliminar - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 **Os proponentes que desejarem ter acesso a sua ficha avaliação e julgamento de mérito cultural, solicitar em prazo hábil (conforme último cronograma) pelo e-mail leipaulogustavo@trindade.go.gov.br**						
Nome completo/Nome social	**Nome do projeto**	**Edital**	**Escolha a categoria que vai concorrer:**	**PF/PJ/MEI**	**Pontuação**	**Situação**
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - APROVADOS - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
CC Lopes Tá na Mídia Goiás LTDA	Trindade: Uma cidade Abençoada	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Lazaro Antônio Neves Pereira	Redescobrindo a Festa do Divino Pai Eterno	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
GRUPO TEATRAL DESENCANTO	DOCUMENTÁRIO CAMINHADA DE FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**95**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Quilombo Vó Rita	Barro Preto - Tecendo Histórias da Comunidade Quilombola Vó Rita	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS** Proposta enquadrada como livre demanda.
GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO	"ADA CYRA"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada como ficção.
Júlio Cesar Rodrigues Moura	Documentário "Comunidade Cigana de Trindade - história e tradição"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**75**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS** Proposta enquadrada como livre demanda.
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - SUPLENTES - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
Gleig de Souza e Silva	TRINDADE 103 ANOS, UMA SINFONIA DA FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**97**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	Um olhar etnográfico sobre Trindade capital da fé.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**92**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Pequizeiro Produções Culturais Ltda	Caminho da Fé – via sacra – GO 060	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Rômulo Santiago de Melo Santana	ONDE COMER NA CAPITAL DA FÉ?	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**86**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como livre demanda.
VW COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Caminhos de Devoção: Documentário dos Carreiros da Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**85**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Fernando Luiz de Castro	Nosso Momento	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**77**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como livre demanda.
Ivone Maria da Cruz	O meu corpo é minha casinha	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**72**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como ficção.
Valter Luis de Paula Junio	Trindade: Um Legado de 103 Anos em Cultura e Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**50**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
CARLA MARTINS CARDOSO GOMES	"Trindade, seus 103 anos, sua cultura e sua fé"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**40**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
J & G PARTICIPAÇÕES LTDA	18 quilômetros de fé, rumo ao Divino Pai Eterno.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**36**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Associação Cultural Sebastião Candido Rios de Trindade de Goiás	Vozes de Trindade: Uma jornada de fé, Cultura e Progresso	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**33**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Jadson Antonio Costa	Programa Terra Santa Sertanejo	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**20**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada como livre demanda.
Danillo Rodrigo Oliveira Cardoso 01905169175	Gravação de DVD	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**08**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada como livre demanda.
Inã Zoé Fernandes dos Santos	A Arte do Encanto	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	-	**INABILITADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - APROVADOS - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e vídeo gastronomia, no valor de R$ 10.977,50						
Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	História do Ballet Clássico em Trindade	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Walisson Domingos da Silva	Ê CAN TUÊ	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**95**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	Faal - Festival de Artes ao Ar Livre	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
CRISTIANE MARIA DA CRUZ	Devolva Minha Boneca	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Gláucia Santos Souza	Escola de Samba	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rafael Garcia Ferreira	Faelll - Ring Ring (Video-Clipe Oficial)	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Amanda de Oliveira Caldas	RETRATOS DA COZINHA TRINDADENSE	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rodolfo Lemes Silva	Videoclipe Fantasia - Pagode 100 Frescura	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Cristian de Paula Gomes	FESTIVIDADE GASTRONOMICA	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**85**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Romilda Aparecida Souza	Dadinhos de Tapioca com Geleia de Pimenta	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**84**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amanda Késsya Borges da Cruz	Circo Mágico	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**79**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Valdelena Januário Pereira	Araguaia: A Canção Ecológica de Goiás	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**78**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Washington Willian Camargo dos Santos	Show Tardezinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Gislaine Corrêa da Silva	Auto de Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRENCIA**
Carlos Maurício Dias Junior	Em casa: O Videoclipe da Dupla Maurício e Eduardo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Kesia Sarai Araújo da Silva	Késia Sarai em Cidade Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**70**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Ueder Cândido da Rocha	Caça a História	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**69**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS - PCD**
Studio Cabriole	Poética Cora Coralina	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**69**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Edmar Gomes De Oliveira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**62**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - SUPLENTES						
Cleidione Rezende da Silva	TERÇOS	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**65**	**SUPLENTE**
Paulo Ricardo Dias	Show Particular: O melhor do Pierri	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**54**	**SUPLENTE**
Fernando Luiz de Castro	A Cereja do Bolo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**52**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - INABILITADOS E NÃO CLASSIFICADOS						
Cleosmar Monteiro de Brito	Tô online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**49**	**NÃO CLASSIFICADO**
Anauê Zoé Fernandes dos Santos	Logo Agora	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - APROVADOS- propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50						
Alice Bites Leão Leite	Sineiro do Cedro	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Denilvam Moreira dos Santos	VIA SACRA - Grande caminhada da Fé	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**82**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Luis Fellype Martins	Romeiro da Terra, Romeiros do Céu. 100 Anos da Trindade Sem Véu	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Wênderson José de Morais	AS IDENTIDADE CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNÍCIPIO DE ARROZAL TRINDADE DE GOIÁS	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Marilsa Ferreira da Silva	linda cigana linda	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**63**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**
Meirilinda Santos Silva	Relatos Sóbrios	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**56**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - NÃO CLASSIFICADOS						
Leandro Carvalho Arantes	Minha Trindade	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**16**	**NÃO CLASSIFICADO**
Lucélia de Carvalho Borges	Anos 70 SQN (Só que não)	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**15**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - INABILITADOS						
Inã Zoé Fernandes	Iraci Borges, Sinônimo de Fé e Educação	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens,	Pessoa Física	-	**INABILITADO**

dos Santos			médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50			
EDITAL 03 CATEGORIA 04 – APROVADOS - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55						
Geraldo Fabio de Assunção	CINETRIN	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - SUPLENTES						
C C Lopes Tá na Mídia Goiás	Trindade em Cena: Cinema nas Ruas, Sonhos nas Telas	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
WV Comunicação e Marketing LTDA	Cinema em Movimento: Filme para todos	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
Prime Assessoria e Serviços LTDA	Cine Mais Cultutra - Trindade	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**81**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
VJ Audiovisual	Cinema Cultural no Bairros	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**40**	**NÃO CLASSIFICADO**
Coletivo das Artes	Circula Cinema	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 – APROVADOS - a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35						
Arinalva Borges de Moura	Cine Arte Inclui	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Jurídica	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
José Mário R. de Araújo	Curso de introdução em audiovisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amarildo Jacinto de Souza	Digitalizando Acervo Cultural	3	Categoria 5 – b) as propostas de preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais deverão ser relevantes historicamente para Trindade e região (cultura popular, tradição, religiosidade, eventos históricos, folclore) no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
André Luiz Monteiro	Oficina Audivisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**71**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - NÃO CLASSIFICADOS						
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Do Barro Preto à Trindade Goiás, documentário de estudos e pesquisas, a descoberta e desenvolvimento da cerâmica local	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**27**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - INABILITADO						
Hélio Martins da Mata	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	-	**INABILITADO**

Ficam ratificados e permanecem inalterados os demais termos do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Lei Paulo Gustavo.

Trindade, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO –
Decreto Nº 605/23.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ED6CBA2F

